



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021/CPL**

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS TRANSITO E TRANSPORTE/SEMOSPTT, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituída pela Portaria N.º 012/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021/CPL** do tipo **Menor Preço**, na forma de execução indireta sob o Regime de **Empreitada por Preço Global**, às **09:00 horas do dia 26 de julho de 2021**, na sala de reunião na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, situada na **Praça Getúlio Vargas - S/N - Centro**, onde serão recebidas a documentação e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021/CPL**, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS TRANSITO E TRANSPORTE/SEMOSPTT**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 330/2021/SEMOSPTT**, e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, aplicando-se, s na Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie,

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da CPL em contrário.

1 - DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas em AAUQ**, Através do Convênio n.º: 8.073.00/2020 - CODEVASF - SINCONV n.º 899580 - **São partes integrantes deste Edital: Projeto Básico, Planilha de Serviços/Orçamentária e demais anexos, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS TRANSITO E TRANSPORTE/SEMOSPTT.**

1.2 - O orçamento base total e referencial para a execução do presente objeto é de **R\$: 468.446,60 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).**

1.3 - A empresa vencedora deverá abrir matrícula da obra junto ao INSS.

1.4 - Por ocasião do término da obra a empresa vencedora fica obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativa ao INSS da obra.



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

1.4 – A empresa contratada deverá também apresentar, até a data da liquidação da obra, os seguintes documentos: CND da obra contratada – Certidões Negativas dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certificado de Regularidade do FGTS.

1.6 - A empresa contratada deverá apresentar, mensalmente, a GFIP correspondente a Matrícula (CEI) da obra contratada, bem como GRPS.

1.7 – A empresa contratada deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando, ainda, sujeita às demais penalidades legais.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

2.1 - Estarão habilitadas a participar deste Processo Licitatório empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão MA, ou ainda as empresas que manifestarem interesse no certame, que atendam perante a COMISSÃO, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no “caput” do artigo 32 do mesmo Diploma.

2.2 - Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que:

a) As atividades da empresa sejam pertinentes ao objeto desta licitação.

b) Preencham as condições constantes deste Edital e Memorial Descritivo.

c) os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

d) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do **ANEXO VIII**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na **Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014**.

2.2.1 - A participação nesta licitação significa:

a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este Edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.

b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam.

c) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o Edital, e demais documentos anexos.

2.3. DOS IMPEDIMENTOS – É vedada, no caso de aplicação de recursos federais transferidos mediante Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União;



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- b) declaradas inidôneas ou se encontrem impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- c) No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas; ou
- d) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- e) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/Ma ;
- f) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- g) estrangeiras que não funcionem no País;
- h) reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- i) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- j) que tenham sócios, diretores, administradores, procuradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que esteja vinculado, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame;
- l) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- m) Autor do Projeto Básico/Executivo, pessoa física ou jurídica

2.3.1 - DO CREDENCIAMENTO

2.3.2 - Os licitantes que forem representados nesta Licitação, além dos Envelopes, deverão apresentar à Comissão, Credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser Procuração passada por Instrumento Público, como Carta Credencial, Com firma reconhecida pelo representante da Empresa, conforme modelo, ANEXO XII, deste Edital.

2.3.3 - Reputa-se credenciado a pessoa física regulamente designada para representar a licitante no processo licitatório.

2.3.4 - Credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e o no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

2.3.5 - Cada Licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

2.3.6 - A licitante que comparecer representada por seu dirigente ou sócio, fica dispensada do credenciamento, mas deverá comprovar esta qualidade mediante a apresentação do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente.



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura.: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

3 - DA VISTORIA TÉCNICA

3.1 - É recomendada a vistoria dos locais, onde estão localizadas as estruturas que deverão sofrer intervenção, por representante legal devidamente qualificado para esse fim o qual será acompanhado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.2. A vistoria prévia constitui condição para auxílio na confirmação do quantitativo de materiais de consumo, equipamentos e utensílios, que serão utilizados durante a execução do contrato, bem como para avaliação das áreas, visto que não serão aceitas quaisquer alegações posteriores de desconhecimento do local de intervenção para omissão de obrigações contratuais ou das exigências contidas neste documento.

3.3. A vistoria prévia representa direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 TCU - Plenário, a saber:

"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. O direito à opção é mais relevante no caso de empresas não localizadas em Brasília, para as quais os custos envolvidos em uma vistoria in loco podem ser significativos em relação ao total do serviço. (...) Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".

3.4. A vistoria técnica deverá ser agendada até 48:00 (quarenta e oito) horas antes da data da abertura da sessão, junto ao Departamento de Engenharia desta Prefeitura, com o Eng. Tamires Oliveira Lima Nascimento Coelho CREA - MA: 111701719-2, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 h00 min às 12 h00min.

3.5. A vistoria prévia poderá ocorrer a partir do dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

3.6. Na opção da não realização da vistoria, a Empresa deverá, no ato de apresentação das propostas para o certame licitatório, apresentar uma declaração, que pode apresentar no formato do Anexo VII, de que possui pleno conhecimento do local onde estão localizadas



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

as estruturas, e de suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

3.7. Caso a empresa opte por realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração de Vistoria, no ato de apresentação das propostas para o certame licitatório, conforme Anexo VII, preferencialmente em papel timbrado da mesma, e visada pela Secretaria de Infraestrutura, a qual ficará com uma cópia, que informe sobre o comparecimento e vistoria aos locais onde serão executados os serviços. Deve conter ainda informação de que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta.

a) - Desta vistoria será emitido atestado, que deverá ser anexado no envelope nº 01 (Habilitação).

b)- A vistoria técnica deverá ser realizada pelo responsável indicado pela empresa licitante.

c) - Modelo de Declaração de vistoria ou de não vistoria ao local da obra (ANEXO VII)

4 - DA HABILITAÇÃO:

4.1 - PROVA DE CAPACIDADE JURÍDICA:

4.1.1 – Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF de todos os sócios.

4.1.2 – Registro Comercial no caso de empresa individual.

4.1.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, acompanhado de todas as alterações posterior, quando houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem nº 4.1.3, devendo este vir acompanhado de todas as alterações posteriores.

b) Certidão de Registro Cadastral - CRC, perante o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, dentro do prazo de vigência.

4.2 - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura.: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

4.2.1 – Comprovação de inscrição e de situação cadastral no CNPJ emitida via internet, conforme instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e que abrange inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

4.2.2.1- a prova de regularidade com a Previdência Social do Contribuinte Individual – será efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRS-CI, expedida exclusivamente pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014;

4.2.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

4.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante:

4.2.4.1 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

4.2.4.2 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

4.2.4.3 - Quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Presidente da Comissão poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas;

4.2.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio ou sede da licitante, mediante:

4.2.5.1 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISSQN e TLVF);

4.2.5.2 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

4.2.5.3 - Quando a Prova de Regularidade for Comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Presidente da Comissão poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas;

4.3 – PROVA DE REGULARIDADE TRABALHISTA:

4.3.1 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.4 – PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA:

4.4.1 – Prova de registro, através de Certidão, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

4.4.2 - Prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico pela empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

4.4.3 - Prova da licitante possuir, em seu quadro funcional permanente na data prevista para a sessão de abertura dos envelopes de habilitação, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente registrado no CREA, da seguinte forma:

a) A prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social, e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços registrado no CREA, celebrado de acordo com a legislação civil.

b) Prova da **capacitação técnico-operacional** - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante, (com a Planilha) que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sendo que quantitativos poderá ser do somatório de vários atestados.

4.4.4 Prova da **capacitação técnico-profissional** - Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, Engenheiro Civil ou outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado ,(com a Planilha), devidamente registrados no CREA por **Certidões de Acervo Técnico - CAT**, para a execução de obras ou serviços, compatíveis com o objeto da presente licitação, sendo que quantitativos poderá ser do somatório de vários atestados.

a) O subitem nº 4.4.4 será analisado pelo Departamento de Engenharia do Município, em diligência encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações, após a sessão licitatória, e o parecer emitido pelo Departamento será anexado ao processo licitatório.

4.4.5 - EQUIPE TÉCNICA: deverão ser apresentados os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos, através de uma relação dos técnicos de nível superior e de nível auxiliar médio, até o nível de encarregado. Para cada técnico de nível superior relacionado deverá ser apresentado o curriculum vitae e a **declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade de seu nome na proposta, devidamente assinado pelo técnico e**



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

pelo responsável da proposta, sendo que estes profissionais deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante.

4.5 - PROVA DE IDONEIDADE FINANCEIRA:

4.5.1 Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo, Termo de Abertura e Encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme Resolução nº 1.330/2011 do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinados pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.5.2 As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante, bem como o nº do **“Livro Diário”** e **as suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e chanceladas pela Junta Comercial do Estado da licitante.**

4.5.3 Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, **sob pena de inabilitação**, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados e devidamente registrados na Junta Comercial:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) – deverá ser igual ou superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

d) Índice de Endividamento Total (ET) – deverá ser igual ou inferior a **0,60** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ET} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura.: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Ativo Total

- e) a pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa;
- f) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

g) Comprovação de Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) A disponibilidade financeira líquida mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado por esta Prefeitura para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a licitante será inabilitada. Será calculada pela seguinte fórmula:

$$DFL = \frac{n \times CFA}{10} - Va$$

Onde:

DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA

N = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (Expresso em meses)

Va = VALOR RESIDUAL ATUALIZADO DOS CONTRATOS

CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)

CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL

AC (Ativo Circulante)

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

IT = IMOBILIZADO TOTAL

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO

AC = ATIVO CIRCULANTE

Os valores residuais serão apropriados “pro-rata” aos “n” meses de execução contratual nos casos em que os prazos residuais dos contratos em andamento ultrapassarem o prazo de execução estipulado para os serviços em Licitação. Os dados contratuais relevantes serão obtidos no anexo - RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR.

1) A comprovação de DFL deverá ser apresentada, obrigatoriamente, com as assinaturas do contador e do representante legal da empresa, assim como deverá conter suas laudas rubricadas por estes. Todas as informações constantes do Balanço Patrimonial que serão utilizados como subsídios para calcular a DFL são de exclusiva



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

responsabilidade da empresa, a omissão de qualquer dado resultará na inabilitação da empresa licitante.

4.5.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não estiver expresso o prazo de validade.

4.5.3 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem **menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**, de conformidade com o disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei nº. 8.666/1993, no modelo do **ANEXO VI, deste Edital.**

4.5.4 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente à este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.

4.5.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

4.5.6 ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE VISITA OU NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA/VISTORIA

4.5.7 ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

4.5.8 ANEXO – IX – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

4.5.9 ANEXO XVIII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;

4.5.10 ANEXO XIX - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES;

4.5.11 ANEXO XX - TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA DO TRABALHO;

4.5.12 ANEXO XXI - TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

4.5.13 ANEXO XXII - DECLARAÇÃO INFORMANDO CÓDIGO CNAE (CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA) QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA;

4.5.14 ANEXO XXIII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.

4.5.15 ANEXO XXIV - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

4.5.16 ANEXO XXV - RELAÇÃO DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO E A INICIAR DA EMPRESA

4.5.17 – ANEXO XXVI - DECLARAÇÃO DO REGIME TRIBUTARIO.

4.6 Os Licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação e não comprovarem que a atividade técnica é



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

compatível com o objeto da licitação, serão julgados inabilitados e terão suas propostas devolvidas devidamente lacradas.

4.7 É de exclusiva responsabilidade dos Licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação e em nenhuma hipótese poderá ser concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos.

4.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente.

4.9 As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

4.10 Terão que ser preenchidos e apresentados os quadros: **“RELAÇÃO DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO E A INICIAR DA EMPRESA” (ANEXO XXIV)** e **“DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE” (ANEXO XXV)**, constantes deste Edital.

a) O preenchimento do quadro Relação dos Contratos em Execução e a Iniciar da Empresa, auxiliará nos cálculos do Demonstrativo da Capacidade Econômico Financeira da Licitante.

b) No Demonstrativo da Capacidade Econômico-Financeira da Licitante, é calculada a Disponibilidade Financeira Líquida – DFL, a qual mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transportes, para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a licitante será inabilitada.

4.11- O subitem nº 4.5.1 será analisado pelo Contador nomeado pelo Município, em diligência encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações, após a sessão licitatória, e o parecer emitido pelo técnico será anexado ao processo licitatório.

4.6 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

4.6.1 – A licitante que se tratar de beneficiária da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei, conforme Anexo I.

a) A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação à Comissão Permanente de Licitações, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar vencedora.



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

b) O prazo citado no subitem 4.6.1 "a" poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

c) O benefício de que trata o subitem 4.6.1 "a", não eximirá a licitante de apresentar na Sessão Pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação de regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.

d) A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação.

5 - À EXCEÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAIS, CUJO PRÓPRIO TEOR INFORMA QUE SÃO VÁLIDAS TANTO PARA MATRIZ QUANTO PARA FILIAIS, TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER PERTINENTES À RAZÃO SOCIAL QUE ORA SE HABILITA, OU SEJA, AO MESMO CNPJ.

6 - NÃO SERÃO ADMITIDOS DOCUMENTOS COM RASURAS.

7 - NENHUM DESTES DOCUMENTOS PODERÁ ESTAR VENCIDO ANTES DA DATA DA ABERTURA DO PRESENTE EDITAL.

8 - Todos os documentos exigidos para esta licitação, excetuando-se aqueles retirados via internet, somente poderão ser apresentados em fotocópia se autenticada em cartório, ou por funcionário qualificado do Setor de Licitações desta Prefeitura, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, em conformidade ao art. 32 da Lei 8.666/93; ressalvada, por opção da licitante, a apresentação em sua forma original. A autenticação dos documentos feita pelo Setor de Licitações deverá ser solicitada até, no máximo, às 12 h do dia útil anterior à data marcada para abertura da presente licitação, não sendo feita nenhuma autenticação na data da abertura.

9 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, datilografadas ou não, assinadas em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados e lacrados contendo em sua parte fronteira a seguinte descrição:

**• COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA GETULIO VARGAS - S/N - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA,
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021/CPL
ENVELOPE "1" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(NOME COMPLETO DA EMPRESA)**



THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANN ARBOR, MICHIGAN

THIS BOOK IS THE PROPERTY OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
AND IS LOANED TO YOU UNDER THE FOLLOWING CONDITIONS:

1. This book is to be used only for the purposes specified in the loan agreement.
2. This book is to be returned to the University of Michigan Library on or before the date specified in the loan agreement.

3. This book is to be kept in good condition and is not to be damaged, stained, or otherwise treated in a manner that would reduce its value.

4. This book is to be kept in the possession of the borrower and is not to be loaned to any other person without the written consent of the University of Michigan Library.

5. This book is to be kept in the possession of the borrower and is not to be sold, transferred, or otherwise disposed of without the written consent of the University of Michigan Library.

6. This book is to be kept in the possession of the borrower and is not to be used for any purpose other than that specified in the loan agreement.

7. This book is to be kept in the possession of the borrower and is not to be used for any purpose other than that specified in the loan agreement.

8. This book is to be kept in the possession of the borrower and is not to be used for any purpose other than that specified in the loan agreement.

9. This book is to be kept in the possession of the borrower and is not to be used for any purpose other than that specified in the loan agreement.

10. This book is to be kept in the possession of the borrower and is not to be used for any purpose other than that specified in the loan agreement.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura.: _____

**• COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA GETULIO VARGAS - S/N - CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MA,
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021/CPL
ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇOS
(NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

9.1 - O envelope nº 01 - Da Documentação, deverá conter os seguintes documentos, autenticados por cartório ou funcionário qualificado do Setor de Licitações desta Prefeitura:

9.1.1 – Todos os documentos previstos no item nº 4 e seus subitens deste Edital.

9.1.2 - Declaração de conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação assinada pelo representante legal da licitante.

9.1.3 - Declaração de plena aceitação dos termos deste Edital assinada pelo representante legal da licitante.

9.1.4 - Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública assinada pelo representante legal da licitante.

9.1.5 - Declaração de que está cumprindo com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme Anexo II.

9.1.6 – EQUIPAMENTOS: Declaração formal, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penalidades cabíveis, conforme art. 30, § 6º da Lei 8.666/93, da relação e da disponibilidade dos equipamentos mínimos necessários para execução desta licitação.

9.1.7 - Atestado de vistoria técnica ou não vistoria conforme modelos no ANEXO VII.

9.1.8 - A licitante deverá anexar folha de informação, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, contendo os dados da empresa, sendo eles: razão social, telefone/fax e e-mail, indicando a pessoa responsável pelo contato para que possibilite a Comissão Permanente de Licitações o contato em caso de recurso em quaisquer fases do processo licitatório.

9.2 - O ENVELOPE Nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA, DEVERÁ CONTER, em via única, Proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da Empresa, devidamente datada e assinada, sem emendas e rasuras, com o seguinte conteúdo:



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

9.2.1 - Orçamento discriminado conforme planilha de custos fornecida pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, assinado pelo representante legal da licitante e responsável técnico, contendo todas as exigências do subitem nº 9.2.2.

9.2.2 - A proposta de preços deverá conter, obrigatoriamente, pontos essenciais, quais sejam: número e modalidade licitatória à qual se refere, data, assinatura do responsável pela licitante e responsável técnico, razão social da empresa, CNPJ, prazo de validade da proposta e forma de pagamento; a esses dois últimos pontos é facultado constar tão somente a conformidade com o Edital.

9.2.3 - Não serão aceitos valores acima dos constantes nas planilhas de custos fornecidas pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

a) A não observância do disposto no subitem nº 9.2.3 importará a desclassificação da proposta da empresa para o referido item.

9.2.4 - As propostas deverão ser preenchidas em Língua Portuguesa, com clareza, sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo-se observar que somente serão aceitas aquelas com valor em real, com 02 (duas) casas após a vírgula.

9.2.5 - As propostas financeiras deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

9.2.6 - Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o **ANEXO I**.

9.2.7 - As propostas de preços constantes do Envelope n.º 02 deverão ser elaboradas tendo como base as condições estabelecidas no Edital (**ANEXO I , II, III e IV**), e apresentada em papel timbrado do proponente, sem rasuras, emendas, borrões, alternativas ou entrelinhas, assinada, datada e rubricada por quem de direito, devendo apresentar as seguintes indicações:

9.2.8 - **Orçamento Analítico, de acordo com a Planilha Orçamentária conforme ANEXO IV**, deste Edital, assinado na última folha e rubricado nas demais, com preço unitário e total, por item, em algarismos, e contendo os preços unitários, parcial, subtotal, e total, em algarismo, e este último por extenso em moeda nacional, já incluídos todos os custos seja qual for o seu título ou natureza, (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas), prevalecendo, no caso de divergência, o valor por extenso sobre o numérico;

9.2.9. **Composição de Preços unitários, de acordo com o especificado na Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.**



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Pode ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo XV**, ou modelo próprio desde que contenha todas informações solicitadas.

9.2.10. **Cronograma Físico - Financeiro compatível com o Plano de Execução dos Trabalhos**, conforme modelo apresentado no **ANEXO XVIII, do presente Edital**.

9.2.11. Composição de BDI, conforme modelo apresentado no **Anexo XVI**;

9.2.12. **A planilha orçamentária deverá** ser assinada pelo responsável técnico e conter o número de inscrição do profissional junto ao **CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**;

9.2.13 - Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis;

9.2.14 - Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos ou com preços manifestamente inexequíveis;

9.2.15 - Conter prazo para execução dos serviços, que não deverá exceder a: **09 (nove) meses** para execução do objeto desta licitação.

9.2.16 - Os prazos acima serão contados a partir da data do recebimento da **Ordem de Serviços**;

9.2.17 - Nos preços cotados deverão estar incluídos os impostos, taxas, fretes, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. A não indicação destes, significa que já estão inclusos;

9.2.18 - A oferta deve ser clara e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

9.2.19 - Apresentar **Cronogramas Físico-Financeiros**, com especificações e valores dos serviços;

9.2.20 - A licitante deverá formalizar sua proposta levando em consideração que o preço máximo que a Prefeitura Municipal admite pagar pelos serviços de **Recapeamento Asfáltico**, consignados na **Planilha Orçamentária (Anexo IV)**.

9.2.21 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes.

9.2.22 - Assinatura do representante legal da empresa ou de quem tenha poderes para fazê-lo.

9.2.23 - Na simples apresentação da Proposta a licitante se submete a todas as cláusulas e condições deste Edital. A Proposta uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a,



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

caso seja vencedora, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **COMISSÃO**, consoante a dispõe o § 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

9.2.24 - Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

9.2.25 - Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

9.2.26 - Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

9.2.27 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

9.2.28 - É facultado aos licitantes elaborarem suas propostas e planilhas de acordo com o **Modelo de Proposta (Anexo XIII) e a Planilha Orçamentária (Anexo IV)**, devendo quaisquer observações, que se fizerem necessária, quanto ao objeto cotado, nele serem expressas;

9.2.29 - A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

9.2.30 - Será, ainda, desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este Edital.

9.2.31 - Nos preços cotados deverão estar incluídos os impostos, taxas, fretes, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. A não indicação destes, significa que já estão inclusos;

9.2.32 - Na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos no Decreto n. 7.983/2013, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 9º do referido Decreto, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos.



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

9.2.33 - Para facilitar o processamento da Licitação, solicitamos que os documentos exigidos sejam apresentados, numerados na ordem indicada, precedidos de um índice.

9.2.34 - Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.2.35 - Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.2.36 - Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

9.2.37 - Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

9.2.38 - A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9.2.38 - Para facilitar o processamento da Licitação, solicitamos que os documentos exigidos sejam apresentados, numerados na ordem indicada, precedidos de um índice.

9.3. DO PROCEDIMENTO

9.3.1 - Julgamento da Habilitação

9.3.1.1. O **julgamento** iniciar-se-á com a abertura do **envelope n.º 01**, contendo a documentação relativa à habilitação das concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e pelos **Membros da COMISSÃO**. Nessa mesma Reunião, a critério da Comissão, poderão ser analisados os documentos e anunciado o resultado da habilitação ou designados dia, hora e local certos para a divulgação.

9.3.1.2. Após a apreciação dos documentos, a **COMISSÃO** declarará **Habilitadas** as licitantes que os apresentarem na forma exigida neste Edital e **Inabilitadas** as que não atenderem a essas exigências.

9.3.1.3. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos, não será causa de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

9.3.1.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas a **COMISSÃO** poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, consoante dispõe o § 3º do artigo 48 da lei nº 8.666/93.

9.3.1.5. Do resultado da Habilitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

9.3.1.6. As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de recorrer do resultado da Habilitação, o que constará em ata, procedendo-se então à abertura do **Envelope n.º 02** das licitantes habilitadas.

9.3.1.7. Às inabilitadas serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as propostas, desde que não tenha havido recurso, ou após seu julgamento.

9.3.1.8. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a **COMISSÃO** suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os **Envelopes e n.º 02**, devidamente fechados e rubricados pelas presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade do **Presidente da Comissão**.

9.3.1.9. Envelopes de Propostas das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Adjudicação, serão destruídos independentemente de notificação à interessada.

9.3.1.10. Ultrapassada a fase de Habilitação das concorrentes e abertas as Propostas, não cabe mais desclassificá-las por motivo relacionado com a Habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento das propostas.

9.4 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.4.1. Ultrapassada a fase de Habilitação, serão abertos os **ENVELOPES DE N.º 02**, divulgando a **COMISSÃO**, às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, sendo as Propostas rubricadas por estas e pelos **Membros da Comissão**.

9.4.2. As propostas serão analisadas, podendo a **COMISSÃO** convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento.

9.4.3. Será julgada **desclassificada** a Proposta que:

a) não atender integralmente às exigências contidas neste Edital;

b) as propostas que não atenderem às exigências da presente licitação, sejam omissas, irregulares, desconformes ou incompatíveis, ou ainda aquelas que apresentarem **preços excessivos** ou **com valor superior ao limite estabelecido nos serviços da Planilha Orçamentária**, ou ainda **com preços manifestamente inexequíveis**, assim



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

9.4.4 - Considera-se manifestamente inexequível as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

9.4.5 - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.6 - Valor Orçado pela Administração através da **Planilha Orçamentária (Anexo IV) - Verificação da Exequibilidade da Proposta (Anexo XI)**.

9.4.7. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

9.4.8. Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9.4.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas a **COMISSÃO** poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova Proposta.

8.4.10. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso, isento de má fé e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

9.4.11. - A Comissão de Licitação somente poderá proceder a adjudicação do objeto desta licitação, caso não haja interposição de recurso, após o transcurso do prazo recursal ou havendo, expressa renúncia do direito de recorrer, ou julgamento final dos recursos acaso interpostos.

9.4.12. Mediante publicação, será colocado à disposição dos interessados o resultado da Licitação, cabendo as licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso ou da intimação do ato.

9.5 - HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.5.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação ou após o seu julgamento, será encaminhado à autoridade superior competente para homologar e adjudicar o objeto da Licitação à vencedora, conforme **inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**.



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

9.5.2. Adjudicada a Licitação, será convocada a vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, receber a Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO**, na forma da minuta, **ANEXO XIII** deste Edital.

9.5.3. Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido no item **9.5.2**, A Prefeita Municipal convocará, segundo a ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder a nova Licitação.

9.5.4. À licitante convocada, em substituição à primeira, será adjudicado o objeto da Licitação e com ela será assinado o **CONTRATO**, desde que aceite as mesmas condições da Proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

9.5.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o **CONTRATO**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o desatendimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do **CONTRATO**.

9.5.6. A Prefeita Municipal poderá revogar a Licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 - A fim de obter subsídios que lhe permitam um melhor juízo de valor, a Comissão poderá realizar todas diligências que entender necessárias para esclarecer ou complementar quaisquer itens das propostas apresentadas.

10.2 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.3 - Será considerada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global.

10.4 - Em caso de empate entre duas ou mais empresas será feito o sorteio.

10.5 - A Comissão Permanente de Licitações, no julgamento de aceitabilidade dos valores propostos pelas licitantes, reserva-se o direito de solicitar parecer, aprovação ou desaprovação, à Secretaria originária do processo, postergando a decisão final acerca de um ou mais itens, ou acerca do valor global e, posteriormente, procedendo à informação dos interessados.

11 - DOS RECURSOS:



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura.: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

11.1 - Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

12 - DA CONTRATAÇÃO:

12.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Se, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, o convocado não assinar Contrato, a Administração convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura, em igual prazo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços; ou então revogará a licitação, sem prejuízo de pena de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato e mais sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - DAS GARANTIAS

12.3.1. GARANTIA DE PROPOSTA

12.3.1.1 - A licitante deverá fornecer, como parte integrante **do Envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**, como parte de sua documentação comprovante de Depósito de Garantia de Proposta no valor correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado pela Administração, dentre as seguintes modalidades:

- 1 - caução em dinheiro;
- 2 - seguro-garantia;
- 3 - fiança bancária;

12.3.1.2 - A fim de proteger a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO contra atos ou omissões da Licitante arrolados abaixo:

- a) caso a licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no edital e na Garantia de Proposta, e
- b) se a licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.

12.3.1.3. Se a opção de garantia recair em dinheiro, o seu valor será depositado na **Agência 2614-X, Conta Corrente nº 11965-2. Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.**



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

12.3.1.4. Se a opção recair em seguro garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade.

12.3.1.4. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 15 (quinze) dias, contado a partir da homologação da licitação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

12.3.1.5. A Garantia de proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

12.4. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.4.1. Para execução do objeto, a adjudicatária prestará Garantia, correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato, renovável a cada período de prorrogação, com a devida atualização, se for o caso.

12.4.2. A Garantia será prestada em qualquer das seguintes modalidades:

12.4.2.1. Em dinheiro, Cheque Administrativo;

12.4.2.2. Seguro Garantia

12.4.2.3. Fiança Bancária

12.4.3. Se a opção de Garantia recair em dinheiro o seu valor será depositado na **Agencia 2614-X, Conta Corrente nº 11965-2. Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, a fim de manter a atualização monetária.

12.4.4. Se a opção recair em seguro garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusula de atualização monetária, de imprescritibilidade e de irrevogabilidade.

12.4.5. No caso de Seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 - Na aplicação das penalidades serão admitidas a ampla defesa e o contraditório.

13.2 - Caso a adjudicatária descumpra integralmente os termos da proposta, a Administração, independente da realização de novo Edital, poderá adjudicar o (s) serviço (s)



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

e/ou objeto (s), objeto desta licitação, obedecendo à ordem de classificação, às outras empresas licitantes; respeitado o disposto no artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - A recusa pelo fornecedor em prestar o (s) serviço (s) e/ou entregar o (s) objeto (s) adjudicado (s) acarretará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação junto à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, sob pena de ser incurso no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado. 13.5 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

a) Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

b) As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

c) A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Secretário de Infraestrutura, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

13.6 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a Secretaria Municipal de Infraestrutura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.8 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.9 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.10. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada.

13.11.

Pela inexecução do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93.

13.12. Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no contrato.

14 - DA RESCISÃO

14.1.

A

inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

14.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura.: _____

- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da realização do serviço, do fornecimento, nos prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início dos serviços;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização formal da Administração Pública;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços e fornecimento, já recebidos e executados, salvo em caso de



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço e fornecimento, no prazo contratual;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

r) Contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade com o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1998;

s) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral, e escrito da Administração, nos casos enumerado nas letras “a” a “l”, “q” e “r” do item anterior.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

14.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.1.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “l” a “q” do item 14.1.1, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

14.1.5. A rescisão de que trata a alínea “a” do item 14.1.2 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas na Lei:

a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que encontrar, por ato próprio da Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura.: _____

- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58, da Lei nº. 8.666/93;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;
- d) A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” deste item fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta;
- e) Na hipótese da letra “b” deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da Administração.

15 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. As obrigações, resultantes do presente certame licitatório, deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, bem como atender às condições constantes do Projeto Básico e deste Edital.

15.2 O recebimento ocorrerá, conforme Art. 73, inciso I, alíneas a e b da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1 - Os pagamentos serão realizados pela Secretaria de Finanças, por meio de Ordem Bancária para crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação Relatório de Medição apresentado pela empresa, após aprovação da fiscalização dos serviços, que procederá às aferições e atestará o rigor e perfeição com que foram executados, devidamente acompanhada do laudo de vistoria e da nota fiscal atestado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

16.2 - O preço do serviço é global e sobre ele não há reajuste.



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

16.3 - O primeiro pagamento ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela contratada:

16.3.1 - Registro da obra no CREA;

16.3.3 - Comprovante de pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - do responsável técnico;

16.3.4 - Registro da obra no INSS, com comprovante de CEI específico em nome da Contratante;

16.3.5 - Alvará de Construção;

16.3.6 - GFIP/SEFIP - Protocolo de envio dessas informações - GFIP - relação dos Trabalhadores constante do arquivo - SEFIP e os comprovantes de recolhimento do FGTS e Previdência Social. Constando neste último o código CNO da obra, no campo "identificador"

16.4 - No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

16.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão, quando do encaminhamento de suas notas fiscais, encaminhar a Declaração de Opção pelo Simples Nacional, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa Nº 1.234/2012 da Receita Federal e de seu Anexo IV.

16.6. A não apresentação da Declaração de que trata o item 15.5 implicará na retenção dos tributos.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A empresa se obriga a cumprir fielmente o presente instrumento e em especial:

17.1.1. Implantar adequadamente o plano de execução da obra, incluindo metas, metodologia, cronograma, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante;

17.1.2. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Instrumento, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

17.1.3. Assumir toda responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, inclusive para atendimento em casos de emergência;

17.1.4. Remover do local dos serviços todo o entulho, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização da execução de cada etapa do serviço, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, antes de sua aceitação definitiva pela Contratante.

17.1.5. Responsabilizar-se pela destinação (descarte) de peças/materiais que forem trocados/substituídos nas instalações, após o conhecimento e a autorização da Secretaria de Infraestrutura;

17.1.6. Manter: um “Livro de Ocorrências” fornecido pela própria empresa, com folhas devidamente numeradas, onde serão feitas, pelo engenheiro, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causa e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes etc., devendo, necessariamente, ser apresentado ao secretário de Infraestrutura e/ou Fiscal da Obra/Serviços, ao final de cada dia, para conhecimento e visto, o qual deverá possuir as seguintes características:

a) Será único, com páginas numeradas tipograficamente, sendo as duas últimas de cada trinca destacáveis;

b) A primeira página do “livro” será a de abertura e deverá conter uma descrição geral da obra, os dados contratuais mais importantes, a data do início efetivo dos serviços, o nome e a qualificação do engenheiro responsável pela obra, os nomes e qualificações dos autores do projeto, os nomes e qualificações do Engenheiro fiscal e de seus superiores imediato e mediato, devendo ser assinado pelo primeiro e pelos três últimos;

c) Confeccionado em 03 (três) vias com as seguintes destinações: 1ª via: original (acompanhará o pedido de recebimento da obra; 2ª via: cópia da Secretaria de Infraestrutura – fiscalização) e, 3ª via: cópia (da empresa);

d) A última folha do “livro” deverá conter um relato sucinto do andamento da obra, destacando os fatos mais importantes ocorridos; indicar o prazo utilizado para sua execução; esclarecer as responsabilidades pelo eventual atraso verificado e o seu prazo final; qualificar os engenheiros que participaram da sua execução e fiscalização e será assinado pelo engenheiro fiscal.

17.1.7. Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção de medidas cabíveis,



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura.: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

12.1.8. Responsabilizar-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo a secretaria de Infraestrutura qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;

17.1.10. Cumprir a legislação e as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização da CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA;

17.1.11. Utilizar somente materiais, peças e componentes novos e originais, de primeira linha de fabricação e de primeira utilização na execução dos serviços, conforme marca indicada na Planilha de Custos e Formação de Preços, reservando-se a Secretaria de Infraestrutura o direito de recusar qualquer material ou produto que apresentarem indícios de serem reciclados;

17.1.12. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da Secretaria de Infraestrutura, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

17.1.13. Submeter seus empregados aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pela Secretaria de Infraestrutura durante o tempo de permanência nas suas dependências;

17.1.14. Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Secretaria de Infraestrutura ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;

17.1.15. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

17.1.16. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

17.1.17. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, em consequência de fato a si imputável e relacionada aos serviços contratados;

17.1.18. Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;

17.1.19. Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios;

17.1.20. Adotar, além dos procedimentos estabelecidos nestas instruções, todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executam, em especial, as normas regulamentadoras aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, e as normas pertinentes editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

17.1.19. Proceder por sua conta aos exames médicos admissional, periódico e demissional dos empregados;

17.1.21. Efetuar controle periódico dos riscos ambientais decorrentes de agentes físicos, químicos e biológicos. O exercício do trabalho em condições de insalubridade assegura ao empregado a percepção de adicional de salário, despesa essa também de responsabilidade da Contratada;

17.1.22. Respeitar as recomendações da legislação vigente relativa à ergonomia;

17.1.23. Empregar mão-de-obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço;

17.1.24. Demolir e refazer os trabalhos rejeitados imediatamente após o pedido da Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços;

17.1.25. Manter na obra, engenheiros, técnicos, mestres, operários e funcionários em número e especialização compatíveis com a natureza e com o cronograma, bem como materiais em quantidades suficientes para a execução dos serviços;

17.1.26. Manter e apresentar, sempre que requisitado pela Fiscalização, o quadro atualizado de todo o pessoal que esteja intervindo na obra;



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

17.1.27. Mobilizar todos os equipamentos necessários ao bom andamento da obra, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento. Correrão por sua conta todas as despesas de aquisição e manutenção dos mesmos;

17.1.28. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, comerciais, tributários, trabalhistas, previdenciários e outras obrigações legais referentes à execução dos serviços de engenharia obrigando-se a saldá-los na época própria, sendo que a inadimplência com referência a tais encargos e obrigações não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, renunciando a Contratada expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa e passiva, com a Contratante;

17.1.29. Manter o profissional (ou profissionais) indicado como responsável técnico acompanhando a execução do objeto do contrato, admitindo-se a sua substituição por outro de experiência equivalente ou superior devidamente comprovada, após prévia comunicação e concordância da Contratante.

18 - DO INÍCIO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

18.1. A licitante vencedora deverá iniciar o serviço após assinatura do contrato ou emissão de ordem de serviço.

18.2. O serviço objeto do presente Edital deverá ser executado de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus Anexos, **no prazo de 09 (nove) meses**, a contar da data da assinatura do contrato ou emissão de ordem de serviço.

19 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. No curso da execução dos serviços, objeto do contrato, e quando de sua entrega, caberá ao Secretário de Infraestrutura, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela licitante vencedora. Os trabalhos de Fiscalização serão exercidos por profissionais designados pelo Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMIE.

19.2. A Fiscalização comunicará à contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

19.3. A presença da fiscalização, e inclusive seus possíveis equívocos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

19.4. Os Fiscais se responsabilizarão pelo acompanhamento da execução dos serviços, desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo, com autoridade para exercer,



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do objeto contratado, inclusive na obtenção de quaisquer informações / documentos por parte da CONTRATADA.

19.5. Será impugnado, pela Fiscalização, todo o material que não satisfaça às condições contratuais.

19.6.

Ficará a licitante vencedora obrigada a remover todo o material impugnado logo após o recebimento de documento de advertência, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência.

20 - DA GARANTIA DA OBRA:

20.1 - A Contratada responderá, durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança do objeto do presente processo licitatório, tanto em razão dos materiais utilizados, como dos serviços prestados, nos termos de que dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

20.2 - A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas propriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1 - As despesas serão realizadas conforme dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

**UNIDADE: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS
TRANSITO E TRANSPORTE/SEMOSPTT.**

DOTAÇÃO: 26.782.0043.2062.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CONVÊNIO Nº: 8.073.000/2020 CODEVASF – SINGOV Nº: 899580.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 - A participação nesta licitação implica total conhecimento e plena aceitação dos termos e condições contidas neste Edital.

22.2 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições do presente Edital.



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

22.3 - A empresa que enviar representante deverá apresentar procuração, fora dos envelopes, com poderes expressos para efetuar todos os atos pertinentes a esta licitação, reconhecida em cartório. Será solicitada a comprovação por meio da apresentação de documento de identificação do representante, no momento de abertura dos envelopes.

22.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

22.5 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou qualquer outro documento.

22.6 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, as licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

22.7 - O município poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

22.8 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente às ora fixadas.

22.9 - Objetivando o bom andamento da reunião de abertura e julgamento do processo licitatório não será admitido aos participantes ausentar-se antes do término da reunião, salvo por motivo de força maior. Também os aparelhos celulares deverão permanecer desligados.

22.10 - Após ser declarada iniciada a sessão licitatória, não serão admitidas licitantes retardatárias, tampouco envelopes para inclusão ao certame; ficando estabelecido como relógio oficial, para consulta por parte da Comissão licitante e empresas, o presente na sala de licitações.

22.11 - Quaisquer impugnações, informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, formalmente, ao Presidente e Comissão de Licitações, Setor de Licitações, sito na Praça Getúlio Vargas - S/N - Centro, ou pelo e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com, em papel timbrado da empresa, com todos os dados pertinentes à solicitante, tais como telefone, e-mail, razão social completa, CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes.



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

22.12 - SÃO ANEXOS DESTE EDITAL:

ANEXO I - PLANILHA/ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS DO OBJETO.

ANEXO II - PROJETO BÁSICO

ANEXO III - PLANTAS

ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E, DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE VISITA OU NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA/VISTORIA

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

ANEXO - IX - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM FOTO DA EMPRESA

ANEXO X - MODELO DA PROPOSTA

ANEXO XI - VERIFICAÇÃO DA EXEQÜIBILIDADE DA PROPOSTA

ANEXO XII - MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE.

ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO XIV - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

ANEXO XV - COMPOSIÇÃO DE BDI

ANEXO XVI - PLANILHA DOS ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO XVII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;

ANEXO XIX - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES;

ANEXO XX - TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA DO TRABALHO;

ANEXO XXI - TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ANEXO XXII - DECLARAÇÃO INFORMANDO CÓDIGO CNAE (CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA) QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA;

ANEXO XXIII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.

ANEXO XXIV - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

ANEXO XXV - RELAÇÃO DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO E A INICIAR DA EMPRESA

ANEXO XXV I - DECLARAÇÃO DO REGIME TRIBUTARIO.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 01 de julho de 2021

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
/CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL -**

ANEXO I

**PLANILHA/ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS
DO OBJETO**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) / CODEVASF
 PROPOSTA SICONV Nº 001531/2020
 CONVÊNIO Nº 8.073.00/2020

<u>1-DO PROJETO</u>	<u>2- DA OBRA</u> R\$ 468.446,60	<u>3- TOTAL (1+2)</u> R\$ 482.500,00
3,00%	97,00%	100,00%
BDI = 24,23%		
ENC. SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO - HORA = 115,54%		
ENC. SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO - MÊS = 72,97%		

SÓ OBRA

objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ DE VIAS URBANAS COM MEIO-FIO E SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

local/implantação = NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

proponente/proprietário = Prefeitura Municipal de São Domingos - Ma

data / referência = SICRO3 -JAN-2020 - SINAPI-SEM DESON-JULHO -2020 SICRO 2 11 2016

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

PROJETO EXECUTIVO

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Cronograma Físico-Financeiro

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Memorial de Cálculo

COMPOSIÇÃO DO BDI (%)

Quadro de Composição do Investimento (QCI) - OGU - Setor Público

Planilha da Curva ABC - Serviços

Gráfico da Curva ABC - Serviços

Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

VALOR DA OBRA COM BDI (R\$) = . . . 468.446,60 100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	4.854,37	1,04%
2 - Valor do Concedente / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) / CODEVASF	463.592,23	98,96%
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	468.446,60	100,00%



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) / CODEVASF
 PROPOSTA SICONV Nº 001531/2020
 CONVÊNIO Nº 8.073.00/2020

2 - DA OBRA
 R\$ 468.446,60
 97,00%

FOLHAS: _____
 Nº PROCESSO: _____
 Assinatura: _____

BDI = 24,23%
 ENC. SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO - HORA = 115,54%
 ENC. SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO - MES = 72,97%

SÓ OBRA

objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ DE VIAS URBANAS COM MEIO-FIO E SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

local/implantação = NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

proponente/proprietário = Prefeitura Municipal de São Domingos - Ma

data / referência = SICRO3 -JAN-2020 - SINAPI-SEM DESON-JULHO -2020 SICRO 2 11 2016

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)		PESO (%)	
				SUB-TOTAL	TOTAL	SUB-TOTAL	TOTAL
META 01 = ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO	1.0	1.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO				
META 02 = OBRA = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ DE VIAS URBANAS, MEIO-FIO E SARJETA, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	2.0	2.1	SERV PRELIMINARES	35.304,35	468.446,60	7,54%	100,0%
		2.2	TERRAPLANAGEM	23.357,16		4,99%	
		2.3	PAVIMENTAÇÃO	269.277,29		57,48%	
		2.4	DRENAGEM	133.312,25		28,46%	
		2.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	6.205,60		1,32%	
		2.6	LIMPEZA GERAL	989,95		0,21%	
TOTAL GLOBAL =	3.0		(1.0 + 2.0) = (META 01 + META 02) =	468.446,60	468.446,60	100,00%	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	4.854,37	1,04%
2 - Valor do Concedente / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) / CODEVASF.....	463.592,23	98,96%
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	468.446,60	100,00%

Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942



Assinatura: _____

1 - DO PROJETO R\$ 14.053,40 3,00%	2 - DA OBRA R\$ 468.446,60 97,00%	3 - TOTAL (1+2) R\$ 482.500,00 100,00%
---	--	---

ENC. SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO - BDI = 24,23%
 ENC. SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO - HORA = 115,54%
 ENC. SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO - MÊS = 72,97%

objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ DE VIAS URBANAS COM MEIO-FIO E SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA
 local/implantação = NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA
 proponente/proprietário = Prefeitura Municipal de São Domingos - Ma
 data / referência = SICRO3 - JAN-2020 - SINAPI-SEM DESON-JULHO -2020 SICRO 2 11 2016

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	data / referência = SICRO3 - JAN-2020 - SINAPI-SEM DESON-JULHO -2020 SICRO 2 11 2016			VALOR UNIT. ADOTADO SEM DESON. (R\$)		VALOR TOTAL SEM DESON. (R\$)		PESO (%)
				Ref.	CÓDIGO	valor	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
1.0 META 01 = ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO											
1.1	ENG. CIVIL PLENO (PROJETISTA) COM ENCARGOS COMPLEM.	h	40,00	SICRO 3	P9812	94,37	94,37	117,24			0,33
1.2	TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,00	SICRO 3	P9949	36,44	36,44	45,27			0,26
1.3	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO C/ENCARGOS COMPLEM	unid	80,00	SICRO 3	P9950	14,88	14,88	18,49			0,11
1.4	LOCOMOÇÃO - EQUIPE DE CAMPO	unid	1,00								
1.5	EQUIPAMENTOS	unid	1,00		Mercado	2.167,01	2.167,01	2.692,08			0,19
1.6	PLOTAGEM	unid	1,00		Mercado	1.000,00	1.000,00	1.242,30			0,09
1.7	CAPA PLÁSTICA	unid	120,00		Mercado	2,00	2,00	2,48			0,02
			5,00		Mercado	5,00	5,00	6,21			0,00
VALOR DO PROJETO COM BDI (R\$) = . . .											100,00%

2.0 META 02 = OBRA = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ DE VIAS URBANAS, MEIO-FIO E SARJETA, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.											
2.1 SERV PRELIMINARES											
2.1.1	Placa indicativa de obra	m2	6,00		CPU	296,53	296,53	368,38	1.779,02	2.210,28	0,47%
2.1.2	BARRACAO DE OBRA	m2	30,00		CPU	559,12	559,12	694,59	16.772,02	20.837,84	4,45%
2.1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	unid	1,00		CPU	5.354,33	5.354,33	6.651,68	5.353,82	6.651,68	1,42%
2.1.4	Mobilização e desmobilização de equipamento	unid	1,00		CPU	4.511,43	4.511,43	5.604,55	4.511,01	5.604,55	1,20%
2.2 TERRAPLANAGEM											
2.2.1	Escavação, Carga e Transporte de Material de 1a categoria com trator sobre esteiras 347 hp e caçamba 6m3, DMT 50 a 200m	m3	440,73	SICRO 3	4018008	2,20	2,20	2,73	969,51	1.204,54	0,26%
2.2.2	Transp Comercial c/caminhao basculante 6m3, rodovia em leito natural	T.KM	7.051,68	SICRO 3	5914374	0,52	0,52	0,65	3.666,53	4.555,36	0,97%
2.2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m3	440,73	SICRO 3	4011227	6,96	6,96	8,65	3.067,19	3.810,73	0,81%
2.2.4	Escavação e carga de material de utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lâmina e escanfidador e carregadeira	m3	440,73	SICRO 3	4016008	2,20	2,20	2,73	969,51	1.204,54	0,26%
2.2.5	Transp Comercial com caminhao basculante 6 m3, rodovia em leito natural	TKM	7.051,68	SICRO 3	5914374	0,52	0,52	0,65	3.666,53	4.555,36	0,97%
2.2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m3	440,73	SICRO 3	4011227	6,96	6,96	8,65	3.067,19	3.810,73	0,81%
2.2.7	Regularização e Compactação do subleito	m2	4.407,30	SICRO 3	4011219	0,77	0,77	0,96	3.393,31	4.215,90	0,90%
2.3 PAVIMENTAÇÃO											
2.3.1	Aquisição de CAP 50/70	t	32,47	ANP	COTAÇÃO ANP	2.597,12	2.597,12	2.986,68	226.079,83	269.277,29	57,48%
2.3.2	Aquisição de Asfalto Diluido Tipo CM 30	t	7,77	ANP	COTAÇÃO ANP	4.560,00	4.560,00	5.244,00	84.329,76	96.989,35	20,70%
2.3.3	Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C	t	2,91	ANP	COTAÇÃO ANP	2.060,00	2.060,00	2.369,00	35.422,40	40.739,59	8,70%
2.3.4	Transporte de CAP 50/70	T	32,47	SICRO3	IS/DG/DNIT/01/04	188,38	188,38	234,02	6.000,84	6.901,61	1,47%
2.3.5	Transporte de Asfalto Diluido Tipo CM 30	T	7,77	SICRO3	IS/DG/DNIT/01/04	188,38	188,38	234,02	6.116,01	7.598,63	1,62%
2.3.6	Transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C	T	2,91	SICRO3	IS/DG/DNIT/01/04	188,38	188,38	234,02	1.463,55	1.818,34	0,39%
2.3.7	Imprimação	m²	6.474,00	SICRO3	4011351	0,25	0,25	0,31	548,13	681,00	0,15%
2.3.8	Pintura de Ligação	m²	6.474,00	SICRO3	4011353	0,21	0,21	0,26	1.618,35	2.010,66	0,43%
2.3.9	Areia Asfalto a Quente	t	528,93	SICRO3	4011444	114,70	114,70	142,49	1.359,41	1.688,96	0,36%
2.3.10	Transporte Local de Material Betuminoso com Caminhão Distribuidor - Rodovia Pavimentada	tkm	26.446,29	SICRO3	5914622	1,08	1,08	1,34	60.662,08	75.367,59	16,09%
2.4 DRENAGEM											
2.4.1	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	2.490,00	SICRO3	2003377	18,00	18,00	22,36	111.043,34	137.962,12	11,89%
2.4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm vaze x 10 cm altura.	m	2.490,00	SINAPI	94266	26,60	26,60	33,05	44.815,70	55.679,78	11,89%
2.5 SINALIZAÇÃO VIÁRIA											
2.5.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microsferas de vidro	m2	33,85	SINAPI	72947	12,48	12,48	15,50	1.252,18	1.555,73	0,33%
2.5.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL											
2.5.2.1	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de Advertência (70x70cm) com suporte	m2	0,98	SICRO2	5213417	100,00	100,00	124,23	97,99	121,75	0,03%
2.5.2.2	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de Regulamentação (D = 50cm) com suporte	m2	7,07	SICRO2	5213417	100,00	100,00	124,23	706,78	878,11	0,19%
2.5.2.3	Fornec e aplicação de placa de identificação d rua, no inicio e no fim do trecho d cada rua sob intervenção (25 x 50cm) com suporte	m2	0,25	SICRO2	5213417	100,01	100,01	124,24	25,00	31,06	0,01%
2.6 LIMPEZA GERAL											
2.6.1	Caiação em meio fio	m2	996,08	SINAPI	99811	0,80	0,80	0,99	796,87	989,95	0,21%
VALOR DA OBRA COM BDI (R\$) = . . .											386.387,86
VALOR DA OBRA COM BDI (R\$) = . . .											386.387,86
VALOR GLOBAL (PROJETO+OBRA) COM BDI (R\$) = . . .											468.446,60
VALOR GLOBAL (PROJETO+OBRA) COM BDI (R\$) = . . .											468.446,60

ÁREA TOTAL PAVIMENTADA (m2) = . . . 7.470,00
 EXTENSÃO TOTAL PAVIMENTADA (km) = . . . 1,245
 Custo Unitário GLOBAL (PROJETO+OBRA) por metro quadrado de área de via pavimentada (R\$/m2) = . . . 62,71
 Custo Unitário GLOBAL (PROJETO+OBRA) por quilômetro de extensão de via pavimentada (R\$/km) = . . . 376.262,33

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI

discriminação dos valores		valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	4.854,37	1,04%
2 - Valor do Concedente / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) / CODEVASF	463.592,23	98,96%
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	468.446,60	100,00%

MARCELO DE SOUZA ALMEIDA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PA/24.965
 CREMAM/2442



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
/CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL**

**ANEXO II
PROJETO BÁSICO**

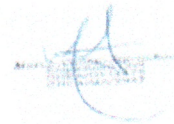
FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

RELAÇÃO DAS RUAS A SEREM BENEFICIADAS							
RUAS	PLATAFORMA						
	COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m2)	LATITUDE - INÍCIO	LATITUDE - FIM	LONGITUDE - INÍCIO	LONGITUDE - FIM
TRECHO-01 (T-01) >>>> RUA DO PAU - SEDE	536,00	6,00	3.576,00	44°22'1,00" O	44°21'45,00" O	5°35'29,00" S	5°35'38,00" S
TRECHO-02 (T-02) >>>> TRAVESSA DA JARDINEIRA - SEDE	649,00	6,00	3.894,00	44°21'52,08" O	44°21'45,00" O	5°35'20,59" S	5°35'38,00" S

MEMORIAL DESCRITIVO



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

NORMAS DE EXECUÇÃO

OBRA: Pavimentação Asfáltica de Ruas Urbanas
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA
LOCALIZAÇÃO: Ruas da Sede- São Domingos do Maranhão -MA
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL/CODEVASF
SICONV N° 001531/2020 / CONVÊNIO N° 8.073.00/2020

Caracterização do Território

Área: **1.323,6 km²**

Densidade Demográfica: **25,4 hab/km²**

Altitude da Sede: **191 m**

Ano de Instalação: **1.952**

Distância à Capital: **338,6 km**

Microrregião:

N
 C

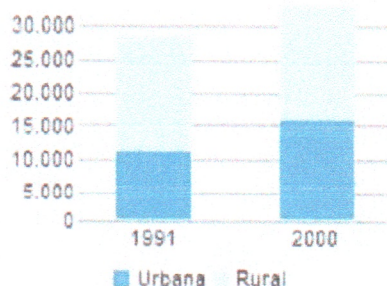


Demografia

População por Situação de Domicílio, 1991 e 2000

	1991	2000
População Total	28.266	33.049
Urbana	11.278	15.980
Rural	16.988	17.069
Taxa de Urbanização	39,90%	48,35%

População Total, 1991 e 2000



No período 1991-2000, a população de São Domingos do Maranhão teve uma taxa média de crescimento anual de 1,82%, passando de 28.266 em 1991 para 33.049 em 2000.

A taxa de urbanização cresceu 21,19, passando de 39,90% em 1991 para 48,35% em 2000.

Em 2000, a população do município representava 0,58% da população do Estado, e 0,02% da população do País.

Estrutura Etária, 1991 e 2000

	1991	2000
Menos de 15 anos	12.777	12.704
15 a 64 anos	14.174	18.718
65 anos e mais	1.315	1.627
Razão de Dependência	99,4%	76,6%

Indicadores de Longevidade, Mortalidade e Fecundidade, 1991 e 2000

	1991	2000
Mortalidade até 1 ano de idade (por 1000 nascidos vivos)	103,3	63,1
Esperança de vida ao nascer (anos)	54,2	59,6
Taxa de Fecundidade Total (filhos por mulher)	4,2	3,6

No período 1991-2000, a taxa de mortalidade infantil do município diminuiu 38,90%, passando de 103,29 (por mil nascidos vivos) em 1991 para 63,11 (por mil nascidos vivos) em 2000, e a esperança de vida ao nascer cresceu 5,43 anos, passando de 54,20 anos em 1991 para 59,63 anos em 2000.

Educação

Nível Educacional da População Jovem, 1991 e 2000

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo		% com menos de 4 anos de estudo		% com menos de 8 anos de estudo		% frequentando a escola	
	1991	2000	1991	2000	1991	2000	1991	2000
7 a 14	61,5	29,1	-	-	-	-	69,0	92,7
10 a 14	46,5	16,0	87,5	71,7	-	-	71,2	93,0
15 a 17	35,9	10,5	61,8	37,9	95,3	88,5	44,8	72,8
18 a 24	37,6	18,1	59,4	42,8	89,2	79,9	-	-

- = Não se aplica

Nível Educacional da População Adulta (25 anos ou mais), 1991 e 2000

	1991	2000
Taxa de analfabetismo	59,1	44,9
% com menos de 4 anos de estudo	80,7	71,5
% com menos de 8 anos de estudo	93,8	90,4
Média de anos de estudo	1,8	2,5

Renda

Indicadores de Renda, Pobreza e Desigualdade, 1991 e 2000

	1991	2000
Renda per capita Média (R\$ de 2000)	53,5	90,6
Proporção de Pobres (%)	83,6	66,4
Índice de Gini	0,51	0,54

A renda per capita média do município cresceu 69,31%, passando de R\$ 53,53 em 1991 para R\$ 90,63 em 2000. A pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 75,50, equivalente à metade do salário mínimo vigente em agosto de 2000) diminuiu 20,55%, passando de 83,6% em 1991 para 66,4% em 2000. A desigualdade cresceu: o Índice de Gini passou de 0,51 em 1991 para 0,54 em 2000.

Porcentagem da Renda Apropriada por Extratos da População, 1991 e 2000

	1991	2000
20% mais pobres	4,5	3,0
40% mais pobres	12,9	10,5
60% mais pobres	24,6	22,3
80% mais pobres	42,8	41,1
20% mais ricos	57,2	58,9

Acesso a Serviços Básicos, 1991 e 2000

	1991	2000
Água Encanada	24,3	25,9
Energia Elétrica	54,3	78,9
Coleta de Lixo ¹	25,4	32,6

¹ Somente domicílios urbanos

Acesso a Bens de Consumo, 1991 e 2000

	1991	2000
Geladeira	17,2	44,3
Televisão	22,5	58,8
Telefone	3,1	5,7
Computador	ND	1,0

ND = não disponível

Vulnerabilidade

Indicadores de Vulnerabilidade Familiar, 1991 e 2000

	1991	2000
% de mulheres de 10 a 14 anos com filhos	ND	0,0
% de mulheres de 15 a 17 anos com filhos	35,9	9,6
% de crianças em famílias com renda inferior à 1/2 salário mínimo	89,6	76,3
% de mães chefes de família, sem cônjuge, com filhos menores	6,7	5,5

ND = não disponível

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

Desenvolvimento Humano

	1991	2000
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,480	0,595
Educação	0,517	0,683
Longevidade	0,487	0,577
Renda	0,437	0,525

Evolução 1991-2000

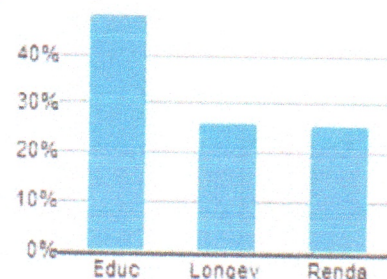
No período 1991-2000, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de São Domingos do Maranhão cresceu 23,96%, passando de 0,480 em 1991 para 0,595 em 2000.

A dimensão que mais contribuiu para este crescimento foi a Educação, com 48,3%, seguida pela Longevidade, com 26,2% e pela Renda, com 25,6%.

Neste período, o hiato de desenvolvimento humano (a distância entre o IDH do município e o limite máximo do IDH, ou seja, 1 - IDH) foi reduzido em 22,1%.

Se mantivesse esta taxa de crescimento do IDH-M, o município levaria 17,5 anos para alcançar São Caetano do Sul (SP), o município com o melhor IDH-M do Brasil (0,919), e 10,8 anos para alcançar São Luís (MA), o município com o melhor IDH-M do Estado (0,778).

Contribuição para o crescimento do IDH



Situação em 2000

Em 2000, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de São Domingos do Maranhão é 0,595. Segundo a classificação do PNUD, o município está entre as regiões consideradas de médio desenvolvimento humano (IDH entre 0,5 e 0,8).

Em relação aos outros municípios do Brasil, São Domingos do Maranhão apresenta uma situação ruim: ocupa a 4745ª posição, sendo que 4744 municípios (86,1%) estão em situação melhor e 762 municípios (13,9%) estão em situação pior ou igual.

Em relação aos outros municípios do Estado, São Domingos do Maranhão apresenta uma situação boa: ocupa a 71ª posição, sendo que 70 municípios (32,3%) estão em situação melhor e 146 municípios (67,7%) estão em situação pior ou igual.

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____



3 - CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

• GENERALIDADES

DISPOSIÇÕES GERAIS - A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.

EQUIPAMENTOS - Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.

LICENÇAS E TAXAS - A Empreiteira obrigam-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.

ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO - A **Secretaria Municipal de Obras e/ou Infra-estrutura** ou outro representante designado para esse fim pela Prefeitura Municipal manterá os prepostos seus devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA - A Empreiteira, assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

• TERRAPLENAGEM

A terraplenagem se restringe aos serviços de limpeza da camada vegetal, com transporte do expurgo para bota fora.

Eventuais despesas com ferramentas estão incluídas junto com a mão de obra.

A hora produtiva dos equipamentos em operação (CHP) corresponde ao custo horário dos mesmos, considerada todas as despesas com depreciação juro do capital aplicado, manutenção, materiais de operação e material do operador, conforme metodologia do DNIT.

Nos casos de caminhões, à hora gasta com operações de carga e descargas são consideradas improdutivas uma vez que o veículo está parado.

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

• PAVIMENTAÇÃO

Será executada regularização de sub-leito e execução de camada de base com solo laterítico com espessura de 10cm, com aquisição, espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação do material.

Os equipamentos a serem utilizados para a execução da regularização serão: Motoniveladora pesada com escarificador, Carro tanque distribuidor de água, Rolos compactores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático.

• SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS



Sobre estes serviços, tecem-se os seguintes comentários:

A execução destas atividades é feita com a utilização do caminhão distribuidor de asfalto, sendo este o equipamento que determina a produção da patrulha.

O trabalho do caminhão distribuidor de asfalto inicia-se com o seu carregamento junto aos depósitos de asfalto e depois com os procedimentos necessários para o aquecimento e circulação do asfalto entre o tanque e a barra de distribuição.

Quando se trabalha com CAP, esses procedimentos são mais demorados, pois o asfalto necessita estar com a temperatura em torno de 140º C, e a circulação deste material pela barra de distribuição do equipamento distribuidor costuma acarretar entupimentos nos bicos espargidores, que necessitam estar constantemente sendo aquecidos com o maçarico auxiliar.

Todo este trabalho preliminar está incluído nos tempos dos ciclos estimados na Tabela 1.(DNIT.)

A etapa seguinte do trabalho do caminhão é a sua descarga na pista.

A produção do caminhão, em m² de área aplicada, será função da capacidade do tanque, da taxa de aplicação por unidade de área e do número de passadas na mesma área de aplicação.

A influência desse número de passadas na mesma área de aplicação está compensada na mesma Tabela 1, com o aumento do tempo do ciclo do caminhão.

Para os serviços de tratamento com banho diluído, o caminhão tem que retornar ao depósito de emulsão, carregar a quantidade necessária desse produto, a ser misturada com a quantidade igual de água, para aplicação sobre a mesma área em execução, na taxa especificada para o "fog" ou 17 banho diluído.

Esta operação é, também, compensada por outro aumento no tempo do ciclo do caminhão. _____
Assinatura: _____

Para o cálculo da produção, foi utilizada a eficiência de 0,60, devido à utilização do caminhão ser feita sobre as áreas liberadas para a aplicação do espargimento, e que são, geralmente, menores que a área teórica da capacidade de seu tanque.

• ASFALTAMENTO (MASSA ASFÁLTICA)

A pavimentação asfáltica das ruas propostas nesse projeto será do tipo convencional e obedecerá às normas de prática, segundo as seguintes condições gerais e específicas:

CONDIÇÕES GERAIS

- A execução dos serviços será em dias que não haja chuva;
- O ligante betuminoso somente deverá ser aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10° C;
- Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra deverá ter certificado de análise;



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- O ligante betuminoso empregado será a emulsão asfáltica do tipo RR-2C;
- O agregado aplicado à massa asfáltica poderá ser a areia ou o encontrado nas jazidas mais próximas da região em que será executada a obra (ou a usinagem da massa), desde que seja compatível ao previsto nas especificações do DNIT;
- A granulometria do agregado deverá ser aquela recomendada nas especificações do DNIT;
- A taxa de aplicação e espalhamento do ligante betuminoso será maior ou igual a 0,1l/m² e menor ou igual 0,2l/m²;
- Os equipamentos deverão antes do início da execução do serviço, atender ao recomendado nas especificações do DNIT. Os equipamentos requeridos serão os seguintes: CARROS DISTRIBUIDORES de ligante betuminoso, providos de dispositivos de aquecimento, tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de mais ou menos 1°C ; CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica; MOTO-ACABADORA para aplicação da massa na via; ESPARGIDOR (caminhão tanque) equipado com barra espargidora e caneta distribuidora ; COMPRESSOR tipo tandem ou preferencialmente ROLO PNEUMÁTICO ; VASSOURA (manual) e pequenas ferramentas tais como; Pás, Enxadas e Rastelos

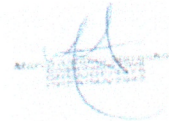
MEIO - FIO

Serão executados com Meio-Fio (10x12x30cm) de Concreto pré-moldado com $fck \geq 20MPa$, controle tipo C, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço (1:4)

- **SARJETA**

Serão executadas de concreto estrutural, controle tipo C, não usinado, moldado "in loco", com $fck \geq 20MPa$, $i = 15\%$, $E = 8\text{ cm}$, $L = 40\text{ cm}$.

OBSERVAÇÃO = OS DADOS FISICOS DAS RUAS TAIS COMO COMPRIMENTO E LARGURA COM AS DIMENSÕES ESTÃO NAS PLANTAS ANEXAS.



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

CAPÍTULO II

Especificações Técnicas / Normas De Execução

1 SERVIÇOS INICIAIS

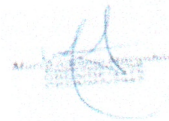
1.1 - Placa Indicativa da Obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do Ministério. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (2,00x3,00)m = 6,00m²
- Placa em folha de zinco de 2,50mm
- Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m

Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).



2 - TERRAPLENAGEM

2.1 - Raspagem (limpeza superficial)

Os serviços de raspagem têm como objetivo a remoção de obstruções naturais e artificiais, tocos, raízes, entulhos, etc, nas áreas onde será realizado o calçamento, sendo usada uma Motoniveladora e Pequenas Ferramentas (pá, enxada, rastelo e carrinho de mão). Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

2.2 - Regularização e Conformação da plataforma, inclusive escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.

Seguido da raspagem / limpeza superficial será executada a Regularização e Conformação da plataforma, inclusive escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação da plataforma e têm como objetivo melhorar a resistência da plataforma (ampliar o seu

suporte). Os equipamentos a serem utilizados serão: Motoniveladora pesada com escarificador, Carro tanque distribuidor de água, Rolos compactores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

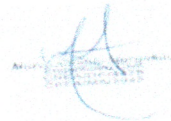
FOLHAS: _____

2.3 - Escavação, Carga, Transporte, Descarga e Espalhamento de Material de 1ª Categoria com DMT de 20 a 30 km.

PROCESSO: _____

Assinatura: _____

A Escavação, Carga, Transporte, Descarga e Espalhamento de Material de 1ª Categoria com DMT de 20 a 30 km têm como objetivo recompor/definir nova cota de projeto, que foi rebaixada após os serviços de raspagem / limpeza superficial. Para recompor/definir a nova cota de projeto será importado material de jazida para incremento da base. Os equipamentos a serem utilizados serão: Trator de Lâmina (de esteira), Pá-Carregadeira pesada, Caminhão basculante e Motoniveladora. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).



2.4 - Compactação de solos a 95% do Proctor Normal

Após a importação e o espalhamento do material para incremento da base será procedido a devida Compactação de solos a 95% do Proctor Normal e têm como objetivo melhorar sua resistência. Os equipamentos a serem utilizados serão: Motoniveladora pesada com escarificador, Carro tanque distribuidor de água, Rolos compactores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

3 - PAVIMENTAÇÃO

3.1 - Imprimação c/ CM-30; taxa: 1,2 L/m² (Execução, Fornec. e Transporte).

Com a base pronta (após a conclusão da Compactação de solos a 95% do Proctor Normal) será executada a Imprimação c/ CM-30 (taxa: 1,2 L/m²) e têm como objetivo promover a impermeabilização da base acabada (devidamente compactada). Os equipamentos a serem utilizados serão: ESPARGIDOR (caminhão tanque) equipado com barra espargidora e caneta

distribuidora. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

3.2 - Pintura de Ligação com RR-2C (Execução, Fornec. e Transporte)

A Pintura de Ligação com RR-2C será aplicada para promover a aderência da massa asfáltica (AAUQ) sobre a Base já imprimada. Os equipamentos a serem utilizados serão: ESPARGIDOR (caminhão tanque) equipado com barra espargidora e caneta distribuidora. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

3.3 - AAUQ (Execução, Fornec. e Transporte) peso espec: 2,15 t/m³

A Massa AAUQ (areia asfalto usinada quente) será aplicada após a pintura de ligação e têm como objetivo formar o pavimento definitivo (pista de rolamento). Os equipamentos a serem utilizados serão: CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

3.4 - Regularização e Compactação de sub-leito

Os serviços de Regularização e Compactação de Sub-leito são para receberem a futura base e têm como objetivo melhorar sua resistência. Os equipamentos a serem utilizados serão: Motoniveladora pesada com escarificador, Rolos compactores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

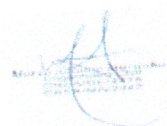
3.5 - Espalhamento e Compactação de AAUQ

O Espalhamento e Compactação de AAUQ (areia asfalto usinada a quente) serão executados após a pintura de ligação e têm como objetivo aplicar a massa asfáltica uniformemente e promover a devida compactação para adquirir a necessária resistência. Os equipamentos a serem utilizados serão: CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica; MOTOACABADORA para aplicação da massa na via; COMPRESSOR tipo tandem ou preferencialmente ROLO PNEUMÁTICO; VASSOURA (manual) e pequenas ferramentas tais como; Pás, Enxadas e Rastelos. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____



3.6 - Execução de calçadas para circulação de pedestres com largura de 1,50m e juntas plásticas, em acabamento rústico (cimentado áspero)

Para a circulação de pedestres serão executadas calçadas com largura de 1,50m e juntas plásticas, em acabamento rústico (cimentado áspero) e têm como objetivo promover a segurança dos pedestres, além da urbanização. Os equipamentos a serem utilizados serão: CAMINHÃO BASCULANTE para transportar materiais e pequenas ferramentas tais como; Pás, Enxadas, Rastelos e Carrinho de mão. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

4 - DRENAGEM SUPERFICIAL

4.1 - Execução de Meio fio moldado "in loco" em área urbana

(10x12x30cm), em concreto estrutural não usinado, Fck = 20 MPa

Para servir de proteção da parte superior da crista do talude do aterro será executado meio-fio para trecho urbano moldado "in loco" em concreto simples (não estrutural) com $Fck \geq 20MPa$, com dimensões **(10 x 12 x 30)cm**. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

4.2 - Execução de Sarjeta moldada "in loco" em área urbana (E = 8cm;

L = 30cm; i = 15%) em concreto estrutural não usinado, Fck = 20MPa

Será construída para trecho urbano moldado "in loco" em concreto simples (não estrutural) com $Fck \geq 20 MPa$, com dimensões de **0,30m de largura e 0,08m de espessura**; onde servirá de guia das águas pluviais, bem como para proteger a pavimentação que será assentada posteriormente. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

5 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA E OUTROS



5.1 - Pintura de Faixa (Sinalização Horizontal)

Os serviços de Pintura de Faixa (Sinalização Horizontal) constituirão as marcas viárias, tais como: faixas, legendas e símbolos, em tipos e cores previamente definidos, apostas ao pavimento, podendo ser complementadas por tachas e tachões. E, a função dessa sinalização é regulamentar, advertir e orientar os usuários da via, com a finalidade de otimizar a operação da mesma, tornando-a mais segura. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas do DENATRAN e do CONTRAN).

5.2 - Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de Advertência (70x70cm) e de Regulamentação (D = 50cm) (Sinalização Vertical)

Os serviços de Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva (Sinalização Vertical) são para regulamentar, advertir e orientar os usuários da via, com a finalidade de otimizar a operação da mesma, tornando-a mais segura. Serão construídas Placas em chapa de aço carbono (fina frio) de 0,90 mm de espessura, de 0,50 x 0,50 cm e/ou 0,70 x 0,70 cm, conforme projeto e aprovação do setor municipal competente (referendados pelas especificações e as normas do DENATRAN do CONTRAN), tratadas em imersão de antiferrugem (decapante), aparelhadas em óxido primer e pintada face e fundo com esmalte sintético automotivo extra brilhante com legendas (letras, tarjas e símbolos) em silk-screem vinílica fosca. Todas as placas levarão parafusos tipo francês de $\frac{1}{4}$ x $3\frac{1}{2}$ com porcas e arruelas galvanizadas e barrotes de 6cm x 6cm de espesura por 3,5m de altura em madeiras mistas, aparelhadas e pintadas com tinta para demarcação viária na cor branca, possuindo duas aletas antigiro para fixação no solo.

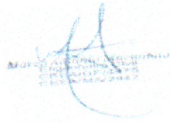
5.3 - Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de rua, no início e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (25

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

x 45cm) (Sinalização Vertical)



Os serviços de Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de rua, no início e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (Sinalização Vertical) são para orientar os usuários da via, com a finalidade de otimizar a operação da mesma, tornando-a mais segura. Serão construídas Placas em chapa de aço carbono (fina frio) de 0,90 mm, de 0,25 x 0,45 cm, conforme projeto e aprovação do setor municipal competente (referendados pelas especificações e as normas do DENATRAN e do CONTRAN), tratadas em imersão de antiferrugem (decapante), aparelhadas em óxido primer e pintada face e fundo com esmalte sintético automotivo extra brilhante com legendas (letras, tarjas e símbolos) em silk-screm vinílica fosca. Todas as placas levarão parafusos tipo francês de ¼ x 3½ com porcas e arruelas galvanizadas e barrotes de 6cm x 6cm de espesura por 3,5m de altura em madeiras mistas, aparelhadas e pintadas com tinta para demarcação viária na cor branca, possuindo duas aletas antigiro para fixação no solo.

6 - LIMPEZA GERAL

6.1 - Limpeza final da obra

Os serviços de Limpeza final da obra serão executados na fase de conclusão da obra e têm como objetivo a remoção de entulhos produzidos pela obra (com bota fora). Os equipamentos a serem utilizados serão: PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE e pequenas ferramentas tais como; Pás, Enxadas, Rastelos e Carrinho de mão. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

6.2 - Pintura do meio fio - hidrator - 1 demão

Os serviços de Pintura do meio fio - hidrator - 1 demão serão executados na fase de conclusão da obra e têm como objetivo complementar a sinalização horizontal (pintura coadjuvante à sinalização viária e outros). Os equipamentos a serem utilizados serão: Pequenas ferramentas tais como: Pincel tipo Broxa e Carrinho de mão. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E OUTROS



1. OBJETIVO

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução de sinalização horizontal, em vias sob a jurisdição do departamento municipal competente.

2. GENERALIDADES

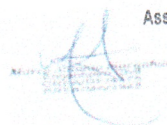
A sinalização horizontal é constituída por marcas viárias, tais como: faixas, legendas e símbolos, em tipos e cores previamente definidos, apostas ao pavimento, podendo ser complementadas por tachas e tachões.

A função da sinalização horizontal é regulamentar, advertir e orientar os usuários da via, com a finalidade de otimizar a operação da mesma, tornando-a mais segura.

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura.: _____



3. MATERIAIS

Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal com competente (referendados pelas especificações e as normas do DENATRAN e do CONTRAN).

3.1. Tintas

- a) As tintas a serem utilizadas nas demarcações viárias são de tres tipos: tinta a base de água, tinta a base de resina acrílica e tinta a base de resinas naturais e/ou sintéticas. O projeto deve fornecer as indicações de emprego de um ou de ambos os tipos.
- b) A tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos ou plásticos adequados, com as informações necessárias à identificação e características do produto legíveis no corpo da embalagem.
- c) A tinta deve apresentar por ocasião de seu uso viscosidade adequada, sem ser necessária a incorporação de qualquer aditivo, de modo a permitir sua aplicação por máquinas de projeção pneumática, devendo ressaltar uma película de espessura, em estado úmido, de 0,4mm a 0,6mm. Para espessuras maiores devem ser feitas duas aplicações.
- d) A tinta não deve ter suas propriedades modificadas ou se deteriorar, quando estocada, por um período mínimo de 6 meses.
- e) A tinta não deve apresentar, logo após a abertura do recipiente, sedimentos ou grumos que não possam ser facilmente dispersos por agitação manual.
- f) A tinta deve apresentar flexibilidade, resistência à água, ou calor e ao intemperismo, bem como estabilidade, viscosidade, volatilidade, brilho, tempo de secagem, resistência à abrasão, massa específica, constituição química e padrões de cor, compatíveis com os requisitos das especificações adotadas pelo departamento municipal com competente (referendados pelas especificações e as normas do DENATRAN e do CONTRAN).

3.2. Microesfera de vidro

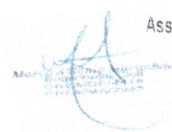
Dois tipos de microesfera são utilizados, denominados "premix" e "drop-on". O primeiro é misturado à tinta antes de sua aplicação, enquanto que o segundo é lançado sobre a tinta, nas áreas pintadas. Além da diferença quanto à forma de aplicação, os dois tipos distinguem-se quanto ao tamanho máximo e à graduação.

No referente às características físicas e químicas das microesferas devem ser atendidos os requisitos das especificações aprovadas pelo departamento municipal com competente (referendados pelas especificações e as normas do DENATRAN e do CONTRAN).

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____



3.3. Taxas de aplicação de tintas e microesferas

São apresentadas a seguir as taxas usuais de aplicação de tintas e microesferas. No entanto, pode ser necessário o uso de outras taxas, em função de situações particulares.

a) Tintas

A taxa de aplicação varia de 0,4 l/m² a 0,6 l/m², não sendo admitidas taxas inferiores ao limite mínimo especificado. Para faixa com 0,10m de largura, 1 litro de tinta deve ser suficiente para pintar entre 25,0m e 16,7m de faixa, dependendo da espessura da película.

b) Microesfera "premix"

taxa de diluição, no reservatório da máquina de demarcação, é de 200g/l a 250g/l. Para uma espessura da película de tinta de 0,4mm, a quantidade aplicada varia portanto de 80g/m² a 100g/m², e, para uma espessura de 0,6mm, de 120g/m² a 150g/m².

c) Microesfera "drop-on"

A taxa de aplicação é de 160g/m², para película de espessura de 0,4mm, é de 200g/m², para película de espessura de 0,6mm, admitindo-se uma variação de mais ou menos 10%.

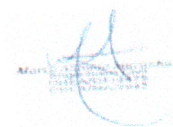
4. EQUIPAMENTOS

O equipamento básico para a execução da sinalização horizontal compreende as seguintes unidades:

4.1 A pintura do pavimento (faixas, setas, números, zebrações, etc.) deve ser feita com máquinas auto-propulsoras dotadas de potência de 30 HP, apropriada para o tipo de tinta empregada e provida de "pistola de pintura" para retoques e marcações mas trabalhadas;

4.2 Acessórios para limpeza, marcação e medição, tais como: vassoura manual, furadeira, espátula, linha de nylon, cordel, trena, gabaritos para setas, letras e números.

5. EXECUÇÃO



5.1 Tintas

A aplicação de tintas sobre o pavimento deve seguir, basicamente, as seguintes etapas:

a) Antes do início da execução dos serviços, a superfície do revestimento deve estar perfeitamente limpa, seca e isenta de graxa e/ou óleo. O eixo da pista deve estar convenientemente locado, de 20,0m em 20,0m;

b) Marcação de linhas, a cada metro, com pontos de mais ou menos 3,0cm de diâmetro, com tinta;

c) Aplicação da tinta: no caso de faixas longitudinais de sinalização, a aplicação da tinta deve ser feita com máquina automotriz, provida de pistola e misturador automático no tanque. Cuidados especiais devem ser tomados na regulagem da pressão e altura da pistola, para que se obtenha a largura e espessura de faixa padronizada. No caso de faixas interrompidas, deve ser observado o espaçamento indicado pelo projeto. Para pinturas diversas (setas, legendas, etc), a linha deve ser aplicada com pistola manual, com auxílio de gabaritos;

d) Na execução dos serviços devem, ainda, ser considerados os seguintes aspectos:

- a cor da tinta a utilizar (amarela ou branca) deve estar de acordo com o indicado no projeto;
- a pintura não pode ser executada em dias de chuvas ou com o pavimento úmido;
- as faixas devem apresentar condições de tráfego em tempo não superior a 30 minutos.

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

CAPÍTULO III

Plantas e Anexos





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Praça Getúlio Vargas S/Nº, Centro - CEP: 65.790-000
CNPJ: 06.113.690/0001-71

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA DO PAU E TRAVESSA DA JARDINEIRA DA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MA.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

1. APRESENTAÇÃO

Identificação do convênio, objeto, valor, contrapartida (principais).

Convênio: Proposta Siconv nº 051531/2020, convenio nº 8.073.00/2020

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA DO PAU E TRAVESSA DA JARDINEIRA DA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MA.

Valor Global: R\$ 482.500,00

Valor de repasse: R\$ 477.500,00

Valor de contrapartida: 5.000,00

Vigência: 36 meses

Início da vigência: 06/05/2020

Fim da vigência: 06/05/2023

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almeçados com a execução do objeto de convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

Com a execução da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA DO PAU E TRAVESSA DE JARDINEIRA DA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MA, objetiva:

1. Fomentar o escoamento da produção entre as famílias de agricultores por vias de acesso até a cidade, bem como promover o aumento da comercialização dos produtos agrícolas na cidade e facilitar o acesso à compra de insumos;
2. Facilitar a conexão com vias adjacentes, possibilitando o acesso de outras regiões;
3. Incentivar outras culturas, além das de arroz, milho, feijão, mandioca e algodão já comercializadas;
4. Melhorar a infraestrutura das vias urbanas para impulsionar as atividades produtivas locais.

Assinatura: _____
Cargo: _____
Data: _____

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

1. Aumento da renda familiar agrícola, com a comercialização de mais produtos;
2. Incentivo ao consumo e investimentos com a abertura de novos pontos de comercialização da produção agrícola;

3. Aumento do número produtores rurais com as condições melhores de escoamento dos seus produtos;
4. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de drenagem nas vias, a qual implica em alagamentos nos períodos chuvosos.

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade. Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção.

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de Infraestrutura São Domingos Do Maranhão - MA, se a área de rodagem apresenta trincos, rachaduras, deformações definitivas ou superficiais. A fim de serem tomadas medidas preventivas, como uso de lama asfáltica ou tratamento superficial duplo nas áreas afetadas, minimizando a condição abrasiva acentuada nestas áreas.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Indicar o local exato de armazenamento dos bens a serem adquiridos e as garantias a serem exigidas pela conveniente para aquisição.

A empresa a ser responsável pela obra realizada deverá conforme o Código Civil brasileiro artigo 618 (Lei nº 10.406/2002), fornece prazo de garantia de 5 anos, pela qualidade do serviço prestado, ficando responsável pela manutenção das vias recapeadas em caso de defeitos nas áreas de rodagem, ficando ciente de tal exigência no edital de licitação.

O equipamento necessário para execução do objeto deste convênio é de responsabilidade da empresa executora da obra, do qual é também sua responsabilidade a guarda e manutenção destes bens.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Identificação dos custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto. Faz-se necessária a apresentação do indicativo de viabilidade orçamentária-financeira pelo órgão/entidade mantenedora.

Os custos estipulados para manutenção do empreendimento, com a pintura de ligação betuminosa, nas vias a serem recuperadas será realizada pela contratada, que receberá por meio de relatório de orçamento de manutenção, contendo registro fotográfico da área analisada pelo vistoriador (representante da prefeitura), com os defeitos encontrados no rolamento, a fim de compor o custo orçamentário da manutenção, com aprovação dos custos pela contratante e contratada.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças a longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO				MEDIDAS PREVENTIVAS
		Sim	Não	Não se aplica	
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/repairo do objeto			X	
HUMANO/TECNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto	X			Caso necessário, contratação de suporte técnico.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído			X	
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			Em decorrência do período de Chuvas, poderá ser necessário um aditivo à obra.
	CANCELAMENTO de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			X	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto				Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.

Secretaria de Infraestrutura de São Domingos Do Maranhão - MA, responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

São Domingos Do Maranhão - MA, 19 de junho de 2020.



Assinatura

José Mendes Ferreira

Prefeito Municipal, de São Domingos Do Maranhão - MA.



Assinatura

Guilherme Freitas Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RUA GETULIO VARGAS, 100
CENTRO - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: _____
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL

ANEXO III PLANTAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/
/CPL**

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) / CODEVASF
PROPOSTA SICOMV Nº 001531/2020
CONVÊNIO Nº 8.073.00/2020

1 - DO PROJETO
R\$ 14.053,40
3,00%

2 - DA OBRA
R\$ 468.446,60
97,00%

3 - TOTAL (1+2)
R\$ 482.500,00
100,00%

ENC. SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO - BDI = 24,23%
 ENC. SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO - HORA = 115,54%
 ENC. SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO - MÊS = 72,97%

objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAU DE VIAS URBANAS COM MEIO-FIO E SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

local/implantação = NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA
 proponente/proprietário = Prefeitura Municipal de São Domingos - Ma
 data / referência = SICRO3 -JAN-2020 - SINAPI-SEM DESON-JULHO-2020 SICRO 2 11 2016

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	data / referência = SICRO3 -JAN-2020 - SINAPI-SEM DESON-JULHO-2020 SICRO 2 11 2016			VALOR UNIT. ADOTADO SEM DESON. (R\$)		VALOR TOTAL SEM DESON. (R\$)		PESO (%)		
				Ref.	CÓDIGO	valor	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI			
1.0 META 01 = ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO													
1.1	ENG. CIVIL PLENO (PROJETISTA) COM ENCARGOS COMPLEM.	h	40,00	SICRO 3	P9812	94,37	94,37	117,24			0,33		
1.2	TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,00	SICRO 3	P9949	36,44	36,44	45,27			0,26		
1.3	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO C/ENCARGOS COMPLEM	unid	80,00	SICRO 3	P9950	14,88	14,88	18,49			0,11		
1.4	LOCOMOÇÃO - EQUIPE DE CAMPO	unid	1,00		Mercado	2.167,01	2.167,01	2.692,08			0,19		
1.5	EQUIPAMENTOS	unid	1,00		Mercado	1.000,00	1.000,00	1.242,30			0,09		
1.6	PLOTAGEM	unid	120,00		Mercado	2,00	2,00	2,48			0,02		
1.7	CAPA PLÁSTICA	unid	5,00		Mercado	5,00	5,00	6,21			0,00		
VALOR DO PROJETO COM BDI (R\$) = . . .											100,00%		
2.0 META 02 = OBRA = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAU DE VIAS URBANAS, MEIO-FIO E SARJETA, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.													
2.1	SERV PRELIMINARES								28.415,87	35.304,35	7,54%		
2.1.1	Placa indicativa da obra	m2	6,00		CPU	296,53	296,53	368,38	1.779,02	2.210,28	0,47%		
2.1.2	BARRACA DE OBRA	m2	30,00		CPU	558,12	559,12	694,59	16.772,02	20.837,94	4,45%		
2.1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	unid	1,00		CPU	5.354,33	5.354,33	6.651,68	5.353,82	6.651,68	1,42%		
2.1.4	Mobilização e desmobilização de equipamento	unid	1,00		CPU	4.511,43	4.511,43	5.604,55	4.511,01	5.604,55	1,20%		
2.2 TERRAPLANAGEM											18.799,77	23.357,16	4,99%
2.2.1	Escavacao, Carga e Transporte de Material de 1a categoria com trator sobre esteiras 347 hp e caçamba 6m3, DMT 50 a 200m	m3	440,73	SICRO 3	4016008	2,20	2,20	2,73	969,51	1.204,54	0,26%		
2.2.2	Transp Comercial c/caminhão basculante 6m3, rodovia em leito natural	T.KM	7.051,68	SICRO 3	5914374	0,52	0,52	0,65	3.666,53	4.555,36	0,97%		
2.2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m3	440,73	SICRO 3	4011227	6,96	6,96	8,65	3.067,19	3.810,73	0,81%		
2.2.4	Escavação e carga de material de utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lâmina e escanador e carregadeira	m3	440,73	SICRO 3	4016008	2,20	2,20	2,73	969,51	1.204,54	0,26%		
2.2.5	Transp Comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	TKM	7.051,68	SICRO 3	5914374	0,52	0,52	0,65	3.666,53	4.555,36	0,97%		
2.2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m3	440,73	SICRO 3	4011227	6,96	6,96	8,65	3.067,19	3.810,73	0,81%		
2.2.7	Regularização e Compactação do subleito	m2	4.407,30	SICRO 3	4011219	0,77	0,77	0,96	3.393,31	4.215,90	0,90%		
2.3 PAVIMENTAÇÃO													
2.3.1	Aquisição de CAP 50/70	t	32,47	ANP	COTAÇÃO ANP	2.597,12	2.597,12	2.986,68	226.079,83	269.277,29	57,48%		
2.3.2	Aquisição de Asfalto Diluído Tipo CM 30	t	7,77	ANP	COTAÇÃO ANP	4.560,00	4.560,00	5.244,00	84.329,76	96.988,35	20,70%		
2.3.3	Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C	t	2,91	ANP	COTAÇÃO ANP	2.060,00	2.060,00	2.369,00	35.422,40	40.739,59	8,70%		
2.3.4	Transporte de CAP 50/70	T	32,47	SICRO3	IS/DG/DNIT/01/04	188,38	188,38	234,02	6.000,84	6.901,61	1,47%		
2.3.5	Transporte de Asfalto Diluído Tipo CM 30	T	7,77	SICRO3	IS/DG/DNIT/01/04	188,38	188,38	234,02	1.463,55	1.818,34	0,39%		
2.3.6	Transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C	T	2,91	SICRO3	IS/DG/DNIT/01/04	188,38	188,38	234,02	548,13	681,00	0,15%		
2.3.7	Imprimação	m²	6.474,00	SICRO3	4011351	0,25	0,25	0,31	1.618,35	2.010,66	0,43%		
2.3.8	Pintura de Lioação	m²	6.474,00	SICRO3	4011353	0,21	0,21	0,26	1.359,41	1.688,96	0,36%		
2.3.9	Areia Asfalto a Quente	t	528,93	SICRO3	4011444	114,70	114,70	142,49	60.662,08	75.367,59	16,09%		
2.3.10	Transporte Local de Material Betuminoso com Caminhão Distribuidor - Rodovia Pavimentada	tkm	26.446,29	SICRO3	5914622	1,08	1,08	1,34	28.559,30	35.482,56	7,57%		
2.4 DRENAGEM											111.043,34	137.962,12	11,89%
2.4.1	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	2.490,00	SICRO3	2003377	18,00	18,00	22,36	44.815,70	55.679,78	11,89%		
2.4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm vaze x 10 cm altura.	m	2.490,00	SINAPI	94266	26,60	26,60	33,05	66.227,64	82.282,34	17,56%		
2.5 SINALIZAÇÃO VIÁRIA													
2.5.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m2	33,85	SINAPI	72947	12,48	12,48	15,50	422,41	524,81	0,11%		
2.5.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL													
2.5.2.1	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de Advertência (70x70cm) com suporte	m2	0,98	SICRO2	5213417	100,00	100,00	124,23	97,99	121,75	0,03%		
2.5.2.2	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de Regulamentação (D = 50cm) com suporte	m2	7,07	SICRO2	5213417	100,00	100,00	124,23	706,78	878,11	0,19%		
2.5.2.3	Fornec e aplicação de placa de identificação d rua, no início e no fim do trecho d cada rua sob intervenção (25 x 50cm) com suporte	m2	0,25	SICRO2	5213417	100,01	100,01	124,24	25,00	31,06	0,01%		
2.6 LIMPEZA GERAL													
2.6.1	Calção em meio fio	m2	996,08	SINAPI	99811	0,80	0,80	0,99	796,87	989,95	0,21%		
VALOR DA OBRA COM BDI (R\$) = . . .										386.387,86	468.446,60	82,44%	
VALOR DA OBRA COM BDI (R\$) = . . .										386.387,86	468.446,60	100,00%	
VALOR GLOBAL (PROJETO+OBRA) COM BDI (R\$) = . . .										386.387,86	468.446,60	100,00%	
ÁREA TOTAL PAVIMENTADA (m2) = . . . 7.470,00 EXTENSÃO TOTAL PAVIMENTADA (km) = . . . 1,245 Custo Unitário GLOBAL (PROJETO+OBRA) por metro quadrado de área de via pavimentada (R\$/m2) = . . . 62,71 Custo Unitário GLOBAL (PROJETO+OBRA) por quilômetro de extensão de via pavimentada (R\$/Km) = . . . 376.262,33													
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI													
discriminação dos valores										valor (R\$)	peso (%)		
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)										4.854,37	1,04%		
2 - Valor do Concedente / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) / CODEVASF										463.592,23	98,96%		
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)										468.446,60	100,00%		

Município de São Domingos do Maranhão
 Engenharia Civil
 CREA/MA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: _____
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL
ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa..... signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do **parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei nº 8.666/93**, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar **do TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), de 2021

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL
ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E, DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL , que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), -----, -- de -- de 2021.

Assinatura e carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL
ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL**

1 - DECLARAÇÃO DE VISITA

OBJETO: Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas em AAUQ, Através do Convênio nº. 8.073.00/2020 - CODEVASF - SINCONV nº 899580 - São partes integrantes deste Edital: Projeto Básico, Planilha de Serviços/Orçamentária e demais anexos, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS TRANSITO E TRANSPORTE/SEMOSPTT.

A (a empresa licitante), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), DECLARA que recebeu da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transporte/SMISUOT, toda documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas. Local e data _____ Nome e assinatura do representante legal.

2 - DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

A (a empresa licitante), por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA que recebeu da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transporte/SMISUOT toda documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Local e data _____

Nome e assinatura do representante legal (Identificação e Assinatura dos seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente da Empresa)

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), _____ de 2021
LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL
ANEXO VIII**

**MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA PEQUENO PORTE (LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)**

Tendo examinado o Edital, nós abaixo-assinados, declaramos, sob as penas da Lei, junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, que somos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, para participação no Edital de **Tomada de Preços Nº 005/2021/CPL**

() ME – Micro empresa () EPP – Empresa de Pequeno Porte () MEI – Micro Empreendedor Individual () Cooperativa que se enquadre na receita de ME ou EPP ()

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO(MA)-----, -- de -- de 2021.

Assinatura e carimbo da empresa



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL -
ANEXO IX**

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL /CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL
ANEXO X - MODELO DA PROPOSTA**

01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ()

FAX: ()

NOME PARA CONTATO:

02 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

03 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

04 - PRAZO PARA EXECUÇÃO - conforme Edital.

05 - PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha orçamentária anexa, o qual **totaliza um valor Global de R\$** ().

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, de de 2021.

[Carimbo Padronizado do CNPJ da empresa]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL
ANEXO XI
VERIFICAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA
ROTEIRO**

1º passo - Preço orçado pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - R\$ _____

2º passo - Preço de referência para saber quais as propostas entrarão no cálculo da média (50% do preço orçado pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - R\$ _____

3º passo - Valores da propostas:

Empresa A - R\$ _____

Empresa B - R\$ _____

Empresa C - R\$ _____

Empresa D - R\$ _____

As propostas das empresas cujos valores sejam iguais ou inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO estão fora da média.

4º passo - Encontrar a média dos valores das propostas:

Empresa A - R\$ _____

Empresa B - R\$ _____

Empresa C - R\$ _____

Empresa D - R\$ _____

Média Aritmética final - R\$ _____ : ____ = R\$ _____

5º passo - Encontrar 70% do menor valor (ou valor orçado pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO ou do valor médio das propostas)

Valor orçado - R\$ _____

Valor médio das propostas - R\$ _____

70% é igual a - R\$ _____ (qualquer valor abaixo é inexequível).

6º passo - Propostas inexequíveis:

Empresa A - R\$ _____

Empresa B - R\$ _____

Empresa C - R\$ _____

7º passo - Propostas exequíveis:

Empresa A - R\$ _____

Empresa B - R\$ _____

Empresa C - R\$ _____

8º passo - Proposta vencedora é aquela de menor preço entre as exequíveis:

Empresa Vencedora - R\$ _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL
ANEXO XII**

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE
Á**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CARTA CREDENCIAL

O signatário da presente Identidade nº....., é constituído como representante legal perante a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL /CPL**, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para desistir de recursos, interpor recursos e assinar em nome da empresa..... a tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado, **com firma reconhecida**)



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

O presente contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração, para a justa remuneração da obra, objetivando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme possibilita o art. 65, II, d), da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação dos serviços será estabelecida conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no curso da vigência do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A cada prestação de serviços, onde será emitido e assinado contrato de prestação de serviços, deverá ser apresentada ART paga.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas propriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços do presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

b) Observar todas as formalidades legais exigidas no contrato e seus anexos.

c) Assumir as despesas oriundas da necessidade de pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que por efeito legal sejam impostas ao Contratante;

d) Proceder à devida obediência às normas de Segurança e Higiene no Trabalho;

e) A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das mesmas;

f) Além das disposições presentes no Edital, e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da Contratada:



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

f.1) Atualizar, quando necessário, a documentação de habilitação;

f.2) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Contratante;

g) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;

h) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;

i) Deverá complementar a garantia de execução do Contrato, no prazo terminado pela Contratante, no caso de eventual desconto para pagamento de penalidade ou condenação trabalhista;

j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do **Contrato**;

l) Utilizar, na execução dos serviços objeto do respectivo contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares;

m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram e demais exigências legais para o exercício das atividades;

n) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE**, não eximirá, a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

p) É vedada a subcontratação, sub-rogação, transferência ou cessão parcial ou total do objeto do contrato a ser firmado, porquanto a **CONTRATANTE** não pode contratar com terceiros estranhos ao procedimento licitatório ou fora da ordem de classificação das propostas da licitação;

q) No momento da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar cópia(s) do(s) registro(s), ou do visto, no CREA-MA do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços;

r) A empresa se obriga a cumprir fielmente o presente instrumento e em especial:



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura.: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

1. Implantar adequadamente o plano de execução da obra, incluindo metas, metodologia, cronograma, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante;

2. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Instrumento, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

3. Assumir toda responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, inclusive para atendimento em casos de emergência;

4. Remover do local dos serviços todo o entulho, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização da execução de cada etapa do serviço, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, antes de sua aceitação definitiva pela Contratante.

5 - Concluída a obra, a Contratada deverá providenciar a remoção do entulho e detritos acumulados no local, considerando-se a mesma terminada quando estiver completamente limpa, sem defeitos ou incorreções, e depois de ressarcidos eventuais danos feitos a qualquer obra ou bem público, ou particular, ou mesmo acidentes com pessoas.

6. Responsabilizar-se pela destinação (descarte) de peças/materiais que forem trocados/substituídos nas instalações (quando for o caso), após o conhecimento e a autorização da Secretaria de Infraestrutura;

7. Manter: um “Livro de Ocorrências” fornecido pela própria empresa, com folhas devidamente numeradas, onde serão feitas, pelo engenheiro, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causa e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes etc., devendo, necessariamente, ser apresentado ao secretário de Infraestrutura e/ou Fiscal da Obra/Serviços, ao final de cada dia, para conhecimento e visto, o qual deverá possuir as seguintes características:

a) Será único, com páginas numeradas tipograficamente, sendo as duas últimas de cada trinca destacáveis;

b) A primeira página do “livro” será a de abertura e deverá conter uma descrição geral da obra, os dados contratuais mais importantes, a data do início efetivo dos serviços,



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

o nome e a qualificação do engenheiro responsável pela obra, os nomes e qualificações dos autores do projeto, os nomes e qualificações do Engenheiro fiscal e de seus superiores imediato e mediato, devendo ser assinado pelo primeiro e pelos três últimos;

c) Confeccionado em 03 (três) vias com as seguintes destinações: 1ª via: original (acompanhará o pedido de recebimento da obra; 2ª via: cópia da Secretaria de Infraestrutura – fiscalização) e, 3ª via: cópia (da empresa);

d) A última folha do “livro” deverá conter um relato sucinto do andamento da obra, destacando os fatos mais importantes ocorridos; indicar o prazo utilizado para sua execução; esclarecer as responsabilidades pelo eventual atraso verificado e o seu prazo final; qualificar os engenheiros que participaram da sua execução e fiscalização e será assinado pelo engenheiro fiscal.

8. Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

9. Responsabilizar-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo a secretaria de Infraestrutura qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;

10. Cumprir a legislação e as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização da CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA;

11. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da Secretaria de Infraestrutura, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

12. Submeter seus empregados aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pela Secretaria de Infraestrutura durante o tempo de permanência nas suas dependências;

13. Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

todo e qualquer assunto de interesse da Secretaria de Infraestrutura ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;

14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, em consequência de fato a si imputável e relacionada aos serviços contratados;

16. Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;

17. Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios;

18. Adotar, além dos procedimentos estabelecidos nestas instruções, todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executam, em especial, as normas regulamentadoras aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, e as normas pertinentes editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

19. Proceder por sua conta aos exames médicos admissional, periódico e demissional dos empregados;

20. Efetuar controle periódico dos riscos ambientais decorrentes de agentes físicos, químicos e biológicos. O exercício do trabalho em condições de insalubridade assegura ao empregado a percepção de adicional de salário, despesa essa também de responsabilidade da Contratada;

21. Respeitar as recomendações da legislação vigente relativa à ergonomia;

22. Empregar mão-de-obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço;

23. Demolir e refazer os trabalhos rejeitados imediatamente após o pedido da Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços;

24. Manter na obra, engenheiros, técnicos, mestres, operários e funcionários em número e especialização compatíveis com a natureza e com o cronograma, bem como materiais em quantidades suficientes para a execução dos serviços;



FOLHAS: _____
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

25. Manter e apresentar, sempre que requisitado pela Fiscalização, o quadro atualizado de todo o pessoal que esteja intervindo na obra;

26. Mobilizar todos os equipamentos necessários ao bom andamento da obra, mantendo- aquisição e manutenção dos mesmos;

27. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, comerciais, tributários, trabalhistas, previdenciários e outras obrigações legais referentes à execução dos serviços de engenharia obrigando-se a saldá-los na época própria, sendo que a inadimplência com referência a tais encargos e obrigações não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, renunciando a Contratada expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa e passiva, com a Contratante;

28. Manter o profissional (ou profissionais) indicado como responsável técnico acompanhando a execução do objeto do contrato, admitindo-se a sua substituição por outro de experiência equivalente ou superior devidamente comprovada, após prévia comunicação e concordância da Contratante.

29. Conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos Órgãos do Controle Interno e Externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado.

30 -Assegurar obrigatoriamente a confecção da Placa da Obra, obedecendo modelo padrão estabelecido pelo Concedente, apor a marca do Governo Municipal, com identificação das obras e projetos custeados , em todo ou em parte, com recursos do **GOVERNO FEDERAL**, conforme modelo da **Secretaria de Comunicação**, ou outra norma que venha substituí-la.

31 - Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme o previsto no “Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República”.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS DA CONTRATADA.

À CONTRATADA caberá, ainda:

a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante.

c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos serviços executados à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido neste Contrato;

b) – Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade ou falha manifestada na execução do Contrato, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias;

c) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para a execução dos serviços, de que trata a **Cláusula Primeira**, objeto deste **Contrato**, é de até **09 (nove) meses corridos**, sem prejuízo do disposto na cláusula primeira, contados a partir do recebimento da **Ordem de Serviços**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na **Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DA OBRA

A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa **CONTRATADA** para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas propriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

A **CONTRATADA** responderá durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do objeto do Contrato, tanto em razão dos materiais utilizados, como dos serviços prestados, nos termos de que dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

**UNIDADE: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS
TRANSITO E TRANSPORTE/SEMOSPTT.**

**DOTAÇÃO: 26.782.0043.2062.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica**

CONVÊNIO Nº.: 8.073.000/2020 CODEVASF – SINCOV Nº.: 899580.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização nos serviços executados pela CONTRATADA, o que, em hipótese alguma, a eximirá da responsabilidade exclusiva pelos danos que causar a terceiros, seja por ato de dirigente, preposto ou empregado seu.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Exercer a qualidade de Contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento CTEF, nos termos do Art. 7º, inciso IX e §§ 4º e 5º, da Portaria Interministerial nº 424/2016;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato e dos serviços servidores designados pela Secretaria de Infraestrutura.

PARÁGRAFO QUARTO - Os fiscais nominados no parágrafo anterior deverão historiar detalhadamente todas as ocorrências constatadas na obra, inclusive eventuais atrasos no cumprimento dos prazos ora contratados. Igualmente, deverão ser registrados todos os dias em que ocorreram chuvas ou outras intempéries, que impossibilitaram a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A falta de anotação no relatório/diário da obra pelos fiscais indicados no Parágrafo 1º, dos eventos de que trata o Parágrafo anterior, dificultará eventual pedido de aditamento de prazo para a prestação de serviços objeto deste pacto.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA MULTA E PENALIDADES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na aplicação das penalidades serão admitidas a ampla defesa e o contraditório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a adjudicatária descumpra integralmente os termos da proposta, a Administração, independente da realização de novo Edital, poderá adjudicar o (s) serviço (s) e/ou objeto (s), objeto desta licitação, obedecendo à ordem de classificação, às outras empresas licitantes; respeitado o disposto no artigo 64 da Lei nº 8.666/93.



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

PARÁGRAFO TERCEIRO - A recusa pelo fornecedor em prestar o (s) serviço (s) e/ou entregar o (s) objeto (s) adjudicado (s) acarretará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação junto à Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, sob pena de ser incursa no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O atraso que exceder ao prazo fixado para a execução dos serviços, acarretará a multa de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

PARÁGRAFO SEXTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VI - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

VII - A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

VIII - As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

1 - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

IX - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

X - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

XI - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PREPOSTO DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá manter preposto no local da obra, para representá-la na execução do contrato. Para tanto, nomeia o seu preposto o Sr. _____).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS SERVIÇOS

Fica ao encargo da CONTRATADA a admissão de pessoal para a prestação de serviços acima referidos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO (ART.79, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI NO. 8.883/94).

1 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

2 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78.

3 - Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS PRIVILÉGIOS DO MUNICÍPIO



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu nesse negócio como agente de interesse público, motivo porque admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste contrato sejam dirimidas em favor do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo os casos previstos no **artigo 65, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93 o presente CONTRATO** poderá ser alterado mediante **Termo Aditivo**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de celebração de Termo Aditivo, o serviço adicionado ao presente Contrato, ou que sofra alteração em que seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvado a exceção prevista no parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 7.983/2013, e respeitados os limites do § 1º do art. 65 da Lei.666 de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

Este **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua publicação, até **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a **Lei 8.666/93 e alterações, aplicando-se, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, para a composição de qualquer lide resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), ____/____/2021

CONTRATANTE _____
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

C.I.C.:

C.I.C.:

R.G.

R.G.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL
ANEXO XIV**

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ DE VIAS URBANAS COM MEIO-FIO E SARJETA E SINALIZAÇÃO VIARIA
 local/implantação = NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA
 proponente/proprietário = Prefeitura Municipal de São Domingos - Ma
 Nº/ANO PROPOSTA SICONV: 000480/2020 / CV: 8.111.00/2020 / SICONV: 900894/2020
 data / referência = SICRO3 -JAN-2020 - SINAPI-SEM DESON-JULHO -2020 SICRO 2 11 2016

BDI=20,96%
ENCARGOS SOCIAIS= 114,54

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra (5,00 x 2,50) m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

Ref: fev/20 Moeda: R\$
UNIDADE M2

MÃO-DE-OBRA

	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88262 Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	1,00	17,01	17,01
88316 Servente com encargos complementares	h	2,00	12,79	25,58
94982 Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af. 07/2016	m3	0,01	222,39	2,22
MATERIAL				
4417 Sarrafo de madeira nao aparelhada "2,5 x 7" cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regio	m	1,00	4,48	4,48
4491 Pontalete de madeira nao aparelhada "7,5 x 7,5" cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da regio	m	4,00	5,19	20,76
4813 Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada, de "2,0 x 1,125" m	m2	1,00	225,00	225,00
5075 Pregos de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,12	12,20	1,48

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	44,81	251,72	0,00	296,53

1.2 Administração local

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

Ref: fev/20 Moeda: R\$
UNIDADE MÊS

MÃO-DE-OBRA

	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
90778 Engenheiro civil pleno com encargos complementares	h	54,08	99,01	5354,33

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	5.354,33	0,00	0,00	5.354,33

1.3 Mobilização e desmobilização de equipamento

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

Ref: fev/20 Moeda: R\$
UNIDADE UNID

EQUIPAMENTOS

	QUANT	DISTÂNCIA (KM) - D	Nº DE VIAGENS - N	CUSTO HORÁRIO DE TRANSPORTE R\$/KM	CUSTO HORÁRIO DE TRANSPORTE	CUSTO HORÁRIO
Trator de esteiras - com lâmina (258 kw)	1,00	115,32	2,00	3,36		774,57
Motoniveladora (103 kw)	2,00	115,32	2,00	3,36		1549,94
Rolo compactador - Tandem Vibrat.	2,00	115,32	2,00	3,36		1549,94
Caminhão basculante - 10m³ - 15t (170 kw)	2,00	115,32	2,00		0,9200	424,39
Caminhão tanque - 10.000l	1,00	115,32	2,00		0,9200	212,19

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	4.511,43	0,00	0,00	0,00	4.511,43

Preço do óleo diesel: R\$ 3,99 / litro - SINAPI - MA 4221

Preço do transporte de equipamento: R\$ 3,00 / km - ORSE 2744

OBS 1: Considera-se que o caminhão percorra 4,0 km com 1,0 litro de óleo diesel

OBS 2: Distância considerando que as máquinas estão em um raio de 115 km da cidade de PARAIBANO - MA

Marco Antonio Maranhão
Marco Antonio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2842

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº PROCESSO: _____

4.0 DRENAGEM

Assinatura: _____

Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

Ref: fev/20 Moeda: R\$ UNIDADE M2

MÃO-DE-OBRA	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
88309 Pedreiro com encargos complementares					
88316 Servente com encargos complementares					
MATERIAL					
370 Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)					
4517 Sarrafo de madeira não aparelhada "2,5 x 7,5" cm (1 x 3") pinus, mista ou equivalente da região					
6189 Tabua de madeira não aparelhada "2,5 x 30" cm, cedrinho ou equivalente da região					
34492 Concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	0,00	13,63	12,98	0,00	26,61

5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

Ref: fev/20 Moeda: R\$ UNIDADE M2

MÃO-DE-OBRA	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
88316 Servente com encargos complementares					
EQUIPAMENTO					
5824 Carrinho toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.695 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 199 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno, af. 06					
95133 máquina demarcadora de faixa de tráfego à frio, autopropelida, potência 38 hp - chp diurno, af. 07/2016					
MATERIAL					
5318 Solvente diluente a base de aguarrás					
7343 Tinta a base de resina acrílica, para sinalização horizontal viária (nbr 11862)					
7348 Tinta acrílica premium para piso					
25972 Microesferas de vidro para sinalização horizontal viária, tipo I-b (premix) - nbr 16184					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	20,37	0,42	11,41	0,00	32,20

LIMPEZA GERAL
Limpeza final da obra

Ref: fev/20 Moeda: R\$ UNIDADE M2

MÃO-DE-OBRA	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
88316 Servente com encargos complementares					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	0,00	0,98	0,00	0,00	0,98

10139 Barracão em tabuas corridas e/ou telhas de fibrocimento 4mm

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	VALOR	UN	DATA	cad sinapi/SICRO	valor unit		
Eq 5	Betoneira	H	0,10000	37,16	3,72		01/01/2020	SICRO MA JAN 2020	E9519	37,160	
MA 4	Areia	M³	0,130	55,33	7,19		01/01/2020	SICRO MA JAN 2020	M0028	55,33	
MA 9	Brita	M³	0,110	68,09	7,49		01/01/2020	SICRO MA JAN 2020	M0191	68,09	
MA 31	Cimento comum	KG	18,760	0,60	11,26		01/05/2020	MERCADO		0,600	
MA 1107	Chapa de Madeira compensada plastificada para forma de concreto, de 2,20x1,10m, E=12mm	M2	1,180	30,28	35,73		01/01/2020	SICRO MA JAN 2020	M0443	30,280	
MA 124	Prego 15x15(1 1/4x13)	KG	0,200	13,51	2,70		01/01/2020	SINAPI MAIO 2019		13,51	
MA 126	Prego 18x27(2 1/2x10)	KG	0,800	12,00	9,60		01/05/2020	SINAPI MAIO 2020	20247	12,000	
MA 271	Pontalete de madeira 3x3"	M	6,000	13,30	79,80		01/05/2020	SINAPI MAIO 2020	50641	12,000	
MA 286	Tabua comum	M²	5,620	32,49	182,59		01/05/2020	SINAPI MAIO 2020	20209	13,300	
MA 1107	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,200	15,49	34,08		01/05/2020	SINAPI MAIO 2020	6188	32,490	
MA 1660	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	M2	1,190	12,94	15,40		01/05/2020	SINAPI MAIO 2020	4425	15,490	
MA 1660	CUMEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)	M	0,250	1,80	0,45		01/05/2020	SINAPI MAIO 2020 X 2 UNIDADE	7213	12,940	
	SUB-TOTAL1			1,80	0,45					11013	26,58
MO 12	Carpinteiro	H	3,110	21,64	67,32		01/01/2020	SICRO MA JAN 2020	P9808		
MO 52	pedreiro	H	1,800	21,59	38,86		01/01/2020	SICRO MA JAN 2020	P9821	21,64	
58	Servente	H	2,920	16,15	47,25		01/01/2020	SICRO MA JAN 2020	P9824	21,59	
	Encargos complementares Carpinteiro	H	3,11	1,98	6,16		01/05/2020		COMP COMPLEMENTAR	1,98	
	Encargos complementares Pedreiro	H	1,80	1,99	3,58		01/05/2020		COMP COMPLEMENTAR	1,99	
CO	Encargos complementares Servente	H	2,93	2,03	5,94		01/05/2020		COMP COMPLEMENTAR	2,03	
	LEIS SOCIAIS		0,00%								
	SUB-TOTAL2				169,11						
	TOTAL=	sub1+sub2			559,12						
	TOTAL COM BDI	0,00%			559,12						

Marco Antonio Marinho
Engenheiro Civil
CREA/DF/4475
CREA/MA/2942



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura.: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL**

ANEXO XV

COMPOSIÇÃO DE BDI



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) / CODEVASF
 PROPOSTA SICONV Nº 001531/2020
 CONVÊNIO Nº 8.073.00/2020

1 - DO PROJETO
 R\$ 14.053,40
 3,00%

2 - DA OBRA
 R\$ 468.446,60
 97,00%

3 - TOTAL (1+2)
 R\$ 482.500,00
 100,00%

BDI = 24,23%
 ENC. SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO - HORA = 115,64%
 ENC. SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO - MÊS = 72,97%

objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ DE VIAS URBANAS COM MEIO-FIO E SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

local/implantação = NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

proponente/proprietário = Prefeitura Municipal de São Domingos - Ma

data / referência = SICRO3 -JAN-2020 - SINAPI-SEM DESON-JULHO -2020 SICRO 2 11 2016

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = f(rodovias e ferrovias)

DISCRIMINAÇÃO

(%)

GRUPO: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

- Despesas Administrativas = 4,02%
 Total deste grupo = 4,02%

GRUPO: SEGURO E GARANTIA

- Garantias = 0,38%
 Total deste grupo = 0,38%

GRUPO: RISCO

- Riscos e imprevistos = 0,60%
 Total deste grupo = 0,60%

GRUPO: DESPESAS FINANCEIRAS

- Despesas financeiras = 1,10%
 Total deste grupo = 1,10%

GRUPO: LUCRO

- Lucro = 6,91%
 Total deste grupo = 6,91%

GRUPO: TRIBUTOS (PIS, CONFINS, ISSQN e COMPLEMENTAR)

- PIS = 0,65%
 - CONFINS = 3,00%
 - ISSQN) = 5,00%
 - CPRB =
 Total deste grupo = 8,65%

TOTAL DO BDI = {[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)} - 1 = 24,23%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Serviços Portuários, Marítimos e Fluviais	24,00%	25,84%	27,86%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)} - 1$$

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

S = TAXA DE SEGUROS;

R = TAXA DE RISCOS;

G = TAXA DE GARANTIAS;

DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;

L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;

I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

[Handwritten Signature]
 MARCELO ANTONIO MOURA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2242

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Item componente do BDI	Mínimo	Médio	Máximo
Administração Central	3,8000%	4,0100%	4,6700%
Seguro e Garantia	0,3200%	0,4000%	0,7400%
Risco	0,5000%	0,5600%	0,9700%
Despesas Financeiras	1,0200%	1,1100%	1,2100%
Lucro	6,6400%	7,3000%	8,6900%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)		4,5000%	4,5000%
TOTAL	19,6000%	20,9700%	24,2300%



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura.: _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL
ANEXO XVI
PLANILHA DE ENGARGOS SOCIAIS**



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2021/CPL**

**ANEXO XVII
CRONOGRAMA FÍSICO-
FINANCEIRO**

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E FINANÇAS
CREMAM/2022

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) / CODEVASF
PROPOSTA SICONV Nº 001531/2020
CONVÊNIO Nº 8.073.00/2020

objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ DE VIAS URBANAS COM MEIO-FIO E SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA
local/implantação = NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA
proprietário/proprietário = Prefeitura Municipal de São Domingos - MA
data / referência = SICR03 -JAN-2020 - SINAPH-SEM DESON-JULHO -2020 SICRO 2 11 2016

1- DO PROJETO R\$ 14.053,40 3,00%
2- DA OBRA R\$ 468.446,60 97,00%
3- TOTAL (1+2) R\$ 482.500,00 100,00%

ENC. SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO - HORA = 115,54%
ENC. SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO - MES = 72,97%
BDI = 24,23%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / DESEMBOLSO

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZOS EM METAS / ETAPAS / MESES / VIAS URBANAS												VALOR C/ BDI (R\$)		PESO (%)						
		ABRIL 1	MAIO 2	JUNHO 3	JULHO 4	AGOSTO 5	SET 6	OUT 7	NOV 8	DEZ 9	PARCIAL	TOTAL	PARCIAL	TOTAL								
1.0 META 01 = ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO	1.1 ENG CIVIL PLENO (PROJETISTA) COM ENCARGOS COMPLEM. 1.2 TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 1.3 AUXILIAR DE TOPOGRAFO C/ENCARGOS COMPLEM 1.4 LOCOMOÇÃO - EQUIPE DE CAMPO 1.5 EQUIPAMENTOS 1.6 PLOTAGEM 1.7 CAPA PLASTICA	Desemb. 20% 93.689,32	Desembolso 40% 187.378,64	Desembolso 40% 187.378,64	Desembolso 40% 187.378,64	Desembolso 40% 187.378,64	Desembolso 40% 187.378,64	Desembolso 40% 187.378,64	Desembolso 40% 187.378,64	Desembolso 40% 187.378,64	Desembolso 40% 187.378,64	Desembolso 40% 187.378,64	Desembolso 40% 187.378,64	Desembolso 40% 187.378,64	Desembolso 40% 187.378,64	Desembolso 40% 187.378,64	Desembolso 40% 187.378,64	Desembolso 40% 187.378,64				
		4.689,43	3.621,55	1.478,83	2.692,08	1.242,30	298,15	31,06	7.060,87	8.408,58	57.506,41	21.36%	4.689,43	3.621,55	1.478,83	2.692,08	1.242,30	298,15	31,06	0,97%		
		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	20%	36%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	0,75%		
		20%	15%	12%	16%	17%	17%	17%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	0,31%		
		3.530,44	2.802,86	43.084,37	43.084,37	22.663,08	22.663,08	22.663,08	3.530,44	2.802,86	16.156,64	16.156,64	16.156,64	16.156,64	16.156,64	15.997,47	15.997,47	15.997,47	15.997,47	0,58%		
		10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	0,28%	
		3.530,44	2.802,86	43.084,37	43.084,37	22.663,08	22.663,08	22.663,08	3.530,44	2.802,86	16.156,64	16.156,64	16.156,64	16.156,64	16.156,64	15.997,47	15.997,47	15.997,47	15.997,47	15.997,47	0,06%	
		10%	15%	12%	16%	17%	17%	17%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	0,01%	
		7.060,87	8.408,58	57.506,41	21.36%	4.689,43	3.621,55	1.478,83	2.692,08	1.242,30	298,15	31,06	35.304,35	23.357,16	269.277,29	133.312,25	6.205,60	989,95	482.500,00	482.500,00	7,32%	
		2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	2.6	META 01 + META 02 =	3.530,44	2.802,86	43.084,37	43.084,37	22.663,08	22.663,08	22.663,08	22.663,08	22.663,08	22.663,08	22.663,08	22.663,08	22.663,08	7,32%
		SERV PRELIMINARES	TERRAPLANAGEM	PAVIMENTAÇÃO	DREINAGEM	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	LIMPEZA GERAL	198.845,92	3.530,44	2.802,86	43.084,37	43.084,37	22.663,08	22.663,08	22.663,08	22.663,08	22.663,08	22.663,08	22.663,08	22.663,08	22.663,08	4,84%
								40.80%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	55,81%
								41,17%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	27,63%
								40,80%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	1,29%
								40,80%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	0,21%
								40,80%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	97,09%
								40,80%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100,00%

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / DESEMBOLSO

PRAZOS EM METAS / ETAPAS / MESES / VIAS URBANAS

ANO = 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO = 2020									VALOR C/ BDI (R\$)	PESO (%)		
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º				
		ABRIL 1	MAIO 2	JUNHO 3	JULHO 4	AGOSTO 5	SEPT 6	OUT 7	NOV 8	DEZ 9	PARCIAL	TOTAL	PARCIAL	TOTAL
	Desemb. 20%	93.699,32		Desembolso 40%	187.378,64			Desembolso 40%	187.378,64					

Nº PROCESSO:

Assinatura:

ITEM

DESCRIÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / DESEMBOLSO

PRAZOS EM METAS / ETAPAS / MESES / VIAS URBANAS

ANO = 2020

ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETE	OUT	NOV	DEZ
1º	2	3	4	5	6	7	8	9
Desemb. 20%			2º Desembolso 40%			3º Desembolso 40%		
93.699,32			187.378,64			187.378,64		

(1) = DO VALOR DO PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) ==> COM BDI

VALOR PARCIAL =	875,59	504,23	751,01	725,19	457,83	457,83	370,77	378,59	373,33
VALOR ACUMULADO =	875,59	1.379,82	2.130,84	2.856,03	3.293,86	3.731,69	4.102,46	4.481,04	4.854,37
VALOR TOTAL =	875,59		1.980,44				1.998,34		
PESO PARCIAL =	0,18%	0,10%	0,16%	0,15%	0,09%	0,09%	0,08%	0,08%	0,08%
PESO ACUMULADO =	0,18%	0,29%	0,44%	0,59%	0,68%	0,77%	0,85%	0,93%	1,01%
PESO TOTAL =	0,18%		0,41%				0,41%		
VALOR PARCIAL =	901,86	519,36	773,54	746,95	450,96	450,96	381,89	389,64	384,53
VALOR ACUMULADO =	901,86	1.421,22	2.194,76	2.941,71	3.392,68	3.843,64	4.225,53	4.615,47	5.000,00
VALOR TOTAL =	901,86		2.039,85				2.058,29		
PESO PARCIAL =	0,19%	0,11%	0,16%	0,15%	0,09%	0,09%	0,08%	0,08%	0,08%
PESO ACUMULADO =	0,19%	0,29%	0,45%	0,61%	0,70%	0,80%	0,88%	0,96%	1,04%
PESO TOTAL =	0,19%		0,42%				0,43%		

(2) = DO VALOR DO CONCEDENTE (REPASSE) ==> COM BDI

VALOR PARCIAL =	83.818,84	48.154,39	71.721,60	89.256,12	41.812,68	41.812,68	35.408,27	36.154,83	35.652,74
VALOR ACUMULADO =	83.818,84	131.773,22	203.494,82	272.750,94	314.563,62	356.376,29	391.784,56	427.939,49	463.592,23
VALOR TOTAL =	83.818,84		189.132,10				190.841,29		
PESO PARCIAL =	17,33%	9,98%	14,86%	14,35%	8,67%	8,67%	7,34%	7,49%	7,39%
PESO ACUMULADO =	17,33%	27,31%	42,18%	56,53%	65,19%	73,86%	81,20%	88,69%	96,08%
PESO TOTAL =	17,33%		39,20%				39,55%		
VALOR PARCIAL =	86.127,40	49.599,02	73.873,25	71.333,80	43.067,08	43.067,08	36.470,52	37.239,58	36.722,32
VALOR ACUMULADO =	86.127,40	135.726,42	209.599,67	280.933,47	324.000,52	367.067,58	403.538,10	440.777,68	477.500,00
VALOR TOTAL =	86.127,40		194.806,07				196.566,53		
PESO PARCIAL =	17,85%	10,29%	15,31%	14,78%	8,93%	8,93%	7,59%	7,72%	7,61%
PESO ACUMULADO =	17,85%	28,13%	43,44%	58,22%	67,15%	76,08%	83,63%	91,35%	98,96%
PESO TOTAL =	17,85%		40,37%				40,74%		

<==== META 02

<==== META 02


 MARCELO DOMINGOS GERAL
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREMOP/2015
 CREMOP/2015

Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / DESEMBOLSO

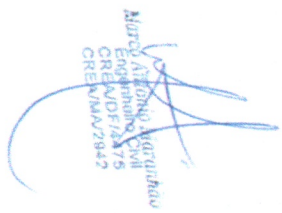
PRAZOS EM METAS / ETAPAS / MESES / VIAS URBANAS

ANO = 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO = 2020									VALOR C/ BDI (R\$)	PESO (%)
		1º ABRIL	2º MAIO	3º JUNHO	4º JULHO	5º AGOSTO	6º SET	7º OUT	8º NOV	9º DEZ		
	Desemb. 20%											
	Desemb. 40%											
	Desemb. 40%											
	Desemb. 20%											
		93.689,32			187.378,64				187.378,64			

(3) = DO VALOR TOTAL (1+2) ==> COM BDI												
discriminação dos valores												
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI												
											valor (R\$)	peso (%)
VALOR PARCIAL =	84.494,43	48.658,62	72.472,61	68.861,31	42.250,50	42.250,50	35.779,04	36.533,51	36.026,07			
VALOR ACUMULADO =	84.494,43	133.153,05	205.625,66	275.806,97	317.857,48	360.107,98	395.887,02	432.420,53	468.446,60			
VALOR TOTAL =	84.494,43		191.112,54				192.839,63					
PESO PARCIAL =	17,51%	10,08%	15,02%	14,50%	8,76%	8,76%	7,42%	7,57%	7,47%			
PESO ACUMULADO =	17,51%	27,60%	42,62%	57,12%	65,88%	74,63%	82,05%	89,62%	97,09%			
PESO TOTAL =	17,51%		39,97%				39,97%					
VALOR PARCIAL =	87.029,26	137.147,64	211.794,43	283.675,18	327.393,20	370.911,22	407.763,63	445.393,15	482.500,00			
VALOR ACUMULADO =	87.029,26	196.846,92					198.624,82					
VALOR TOTAL =	18,04%	10,39%	15,47%	14,94%	9,02%	9,02%	7,64%	7,80%	7,69%			
PESO PARCIAL =	18,04%	28,42%	43,90%	58,83%	67,85%	76,87%	84,51%	92,31%	100,00%			
PESO ACUMULADO =	18,04%		40,80%				41,17%					
PESO TOTAL =												

discriminação dos valores		valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)		4.854,37	1,04%
2 - Valor do Concedente / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) / CODEVASF		463.592,23	98,96%
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)		468.446,60	100,00%


 Autor: Alexandre Aguiar
 Eng.º Civil
 CREMMA/7942



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura.: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL
ANEXO XVIII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da licitante)
(Identificação completa do representante da licitante)
Como representante devidamente constituído de _____

_____ doravante denominado

(Identificação da licitante)
_____ para fins no disposto no

(Licitante)

Item do Edital Nº 005/2021/CPL , declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Edital Nº 005/2021/CPL foi elaborada de maneira independente pelo licitante

(Identificação da licitante)

E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital Nº 005/2021/CPL , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital Nº 005/2021/CPL , não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital Nº 005/2021/CPL , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital 005/2021/CPL , quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de Nº 005/2021/CPL, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital Nº 005/2021/CPL , antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital Nº 005/2021/CPL não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação /CPL, antes da abertura oficial das propostas; e.

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____.

Representante legal do licitante no âmbito da licitação com identificação completa



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL
ANEXO XIX
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

Declaro que a Empresa _____, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, bem como a metodologia de execução de cada serviço constante da planilha orçamentária básica, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMIE.

----- (MA), __ de _____ de 2021

Identificação e Assinatura do Responsável Técnico da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL
ANEXO XX**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA DO TRABALHO;**

TERMO DE COMPROMISSO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prezados Senhores, A empresa, inscrita no CNPJ nº....., com sede na, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., R.G. nº....., CPF nº, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e Infraestrutura do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), de 2021

LOCAL E DATA



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL
ANEXO XXI
TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ELABORAÇÃO DA
PROPOSTA DE PREÇOS**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL

Prezados Senhores,

Pelo presente termo, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), de 2021

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura.: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL**

**ANEXO XXII
DECLARAÇÃO INFORMANDO CÓDIGO CNAE (CADASTRO NACIONAL DE
ATIVIDADE ECONÔMICA) QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA
DA EMPRESA**

A empresa, ----- CNPJ -----Declara informando qual o **CÓDIGO CNAE (CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA)** que representa a atividade de maior receita da empresa.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma) , ___ de _____ de 2021

**REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO
ÂMBITO DA LICITAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura.: _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL**

**ANEXO XXIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam:

a) membros ou servidores da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/Ma, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/Ma do Estado do Maranhão;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/Ma, este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe o art. 3º da Resolução n.º 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, ou, ainda, servidor cedido ou colocado à disposição da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/Ma.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), _____

Assinatura do responsável legal da empresa



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL**

ANEXO XXIV

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA		
RODOVIAS: TRECHOS: SUBTRECHO:	Nº DO EDITAL: DATA BASE DA LICITAÇÃO: EXTENSÃO CONTRATUAL:	EMPRESA: LOTE: PRAZO:
CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF) CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ATUAL AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO IT = IMOBILIDADE TOTAL (IMOBILIZADO OPERACIONAL + IMOBILIZADO NÃO OPERACIONAL - DEPRECIAÇÃO) IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO PC = PASSIVO CIRCULANTE ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AC = RLP = IT = IF = PC = ELP = CFA =	$DFL = \frac{n \times CFA}{12} - V_a$ DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA n = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (meses) Va = VALOR ATUALIZADO DOS CONTRATOS	
	DFL =	
	IL = ÍNDICE DE LIQUIDEZ	
	$IL = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	
	IL =	
	NOME E ASSINATURAS	



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL**

ANEXO XXV

RELAÇÃO DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO E A INICIAR DA EMPRESA

RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR									
IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (1)	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (Nome e Endereço)	PARTICIPAÇÃO (2)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR		% AINDA A EXECUTAR (3)	VALOR A RECEBER
				INÍCIO MÊS/ANO	FIM MÊS/ANO	R\$	DATA BASE MÊS/ANO		

(1) Por ordem cronológica das datas de início

(2) Individual (I), Consórcio (C), Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação no faturamento.

(3) Na data da licitação

Obs.: Relacionar, inclusive, serviços em que a Empresa tenha sido classificada em 1º lugar em qualquer licitação, mesmo que o Contrato ainda não tenha sido assinado.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL
ANEXO XXVI**

DECLARAÇÃO DO REGIME TRIBUTARIO.

A CPL da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Ref.: Tomada de Preços nº 005/2021 - CPL

Processo Administrativo nº 330/2021/SEMAD

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N° XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

TERMO DE AUTUAÇÃO

Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93

Art. 38. O procedimento de Licitação será iniciado com abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para despesas, e ao qual serão juntadas oportunamente:

INTERRESADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS/SEMOSU.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **Recapamento Asfáltico de Vias Urbanas em AAUQ**, Através do Convênio nº: 8.073.00/2020 – CODEVASF – SINCONV nº 899580 – São partes integrantes deste Edital: Projeto Básico, Planilha de Serviços/Orçamentária e demais anexos, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS TRANSITO E TRANSPORTE/SEMOSPTT.**

O orçamento base total e referencial para a execução do presente objeto é de **R\$: 468.446,60** (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações

Autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo de licitações.

DATA DA REALIZAÇÃO; 26/07/2021

HORAS: 09:00

Jorges Fran Costa Ramalho Silva.
Presidente da CPL



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**AVISO DE LICITAÇÃO /
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021-CPL**

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 26 de julho de 2021, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 05/2021/CPL** do tipo menor preços global cujo objeto é contratação de empresa especializada na contratação na prestação de serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas, Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do e-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

São Domingos do Maranhão (Ma), 01 de julho de 2021

**Jorges Fran Costa Ramalho Silva
PRESIDENTE DA CPL.**



FOLHAS: _____
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021/CPL

Confirmamos a retirada, na data abaixo, de cópia integral do Edital e seus respectivos anexos. Tendo nada há constatar da devida retirada do Edital e seus Anexos referente à TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021-CPL, que tem por objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **Recapamento Asfáltico de Vias Urbanas em AAUQ**, Através do Convênio nº: 8.073.00/2020 - CODEVASF - SINCONV nº 899580 - **São partes integrantes deste Edital: Projeto Básico, Planilha de Serviços/Orçamentária e demais anexos, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS TRANSITO E TRANSPORTE/SEMOSPTT.**

A sessão de recebimento dos envelopes de proposta 26 de julho de 2021, às 09:00horas. Assino e dou fé do Presente Documento.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, dede 2021.

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

DADOS CADASTRAIS

Empresa:
CNPJ Nº
Representante (NOME):
Endereço:
Nº do telefone: (.....)
E-mail:
OBSERVAÇÃO: O preenchimento incorreto deste Termo de Retirada de Edital ou o não envio do mesmo pelo e-mail licitação cplsadomingos.ma@gmail.com , exime a CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.